



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI — 68.º DA REPÚBLICA — NUM. 13.460

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 1957

DECRETO N. 2.263 — DE 11 DE ABRIL DE 1957

Transfere a lotação de um cargo de Secretário, padrão J, um de Escriurário, classe E e outro de Servente classe D, do Quadro Unico.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, item I, da Constituição do Estado do Pará e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1o. Fica transferida, no Quadro Unico do Funcionalismo Civil Estadual, a lotação de um cargo de Secretário, padrão J, um de Escriurário, classe E e outro de Servente, classe D, todos lotados na Escola de Medicina, Veterinária da Amazônia para a Secretaria de Estado de Produção (Gabinete).

Art. 2o. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1957.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Mendes Martins
Secretário de Estado de Produção

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o art. 186, item II, §§ 1o. e 2o. do item IX, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José de Jesús Cunha do cargo de "Mecânico", padrão J, do Quadro Unico, lotado no Serviço de Transporte do Estado, da Secretaria de Estado do Governo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Benedito Carvalho
Secretário de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Oscar Cordeiro da Conceição, Guarda Civil de 3a. classe, da Inspeção da Guarda Civil.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Olinho Sales Melo
resp. pelo exp. da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Otávia Figueira de Oliveira, para exercer, interinamente o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Unico.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dulcinea Batista Ferreira, do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Unico, lotada na escola do lugar Vila de Gurupi, Município de Vizeu.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

CONVOCAÇÃO

De acordo com o artigo 47, item I, do REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, convoco os Senhores Deputados para a sessão preparatória à instalação dos trabalhos da Assembléia e eleição da Comissão Executiva, no dia 13 do corrente mês, às 9 horas.

EDWARD CATTETE PINHEIRO
Presidente

(Dias: 10, 11 e 12-4-57)

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(*) DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Altair Pinheiro da Cruz para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Unico.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no DIA. RIO OFICIAL N. 18.440, de 15/3/1957.

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Izabel Sardinha Pereira para exercer, interinamente o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Unico, vago com a exoneração de Alegria Farias de Vasconcelos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Helena de Jesús Lambert para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão C, do Quadro Unico.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Monteiro da Costa Macedo para exercer, interinamente, o cargo de professor, de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Unico.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José Matos Quadros para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Unico.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elza Valmont do cargo de professor de 3a. entrância, padrão C, do Quadro Unico, com exercício em grupo escolar da Capital.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO :

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO :

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA :

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS :

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA :

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO :

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

* * *

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diários, etc., até às 14,00 horas, exceto aos sábados, fazê-lo até às 14 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14 e 30 horas, e no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas nesta I. O. e no posto coletor à rua 13 de Maio, 49, das 8,00 às 11 horas, e, nos sábados, das 8 às 10,00 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas

EXPEDIENTE**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Rua do Una, 32 — Telefone: 3262

Tenente CLAUDIO DE SOUZA MENEZES

Diretor Geral

PEDRO DA SILVA SANTOS

Redator-Chefe

Matéria paga será recebida:

Das 8 às 13,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:

Anual Cr\$ 500,00

Semestral Cr\$ 300,00

Número avulso Cr\$ 1,50

Número atrasado,

ano Cr\$ 2,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual Cr\$ 700,00

Semestral Cr\$ 400,00

O custo de cada exemplar

atrasado dos órgãos oficiais será, na

venda avulsa, acrescido de Cr\$

2,00 ao ano.

PUBLICIDADE

1 Página de con-

tabilidade 1 vez Cr\$ 80000

1 Página comum,

1 vez Cr\$ 700,00

Publicidade por mais de 3

vezes até 5 vezes inclusive, 10% de

abatimento.

De 5 vezes em diante, 20% idem

Cada centímetro por coluna —

Cr\$ 7,00.

idade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço v. a o impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

— As Repartições Públicas exigirão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos citamos aos senhores clientes quanto à sua publicação, solidem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Darcy da Paixão Martins, do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Unico.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Abigail Gomes do Amaral, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Unico, da escola do lugar Baía do Sol, distrito de Mosqueiro, para a escola da Vila de Icoaraci.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Cecília Santos da Silva, no cargo de Servente, classe A, do Quadro Unico, lotada em grupo escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Emilia Teixeira Baena no cargo de professor de 3.ª. entrância, padrão C, do Quadro Unico, com exercício em grupo escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Pousado dos Reis, no cargo de professor de 2.ª. entrância, padrão A, do Quadro Unico.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Aurea Bruno Osório do Nascimento no cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Unico.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Heloisa Cunha Rufino, ocupante do cargo de professor de 2.ª. entrância, padrão C, do Quadro Unico, lotado no grupo escolar de Marituba, 60 dias de licença repouso, a contar de 11 de março a 9 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Emerita Cardoso Palheta, ocupante do cargo de professor de 2.ª. entrância, padrão C, do Quadro Unico, com exercício em grupo escolar da Capital, 90 dias de licença, em prorrogação, a contar de 2 de janeiro a 1 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO**DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1957**

O Governador do Estado resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, America Campêlo Peixoto, ocupante do cargo de Escriurário, classe E, do Quadro Unico, da Escola de Medicina, Veterinária da Amazônia para a Secretaria de Estado de Produção (Gabinete), cuja lotação foi transferida por Decreto n. 2.263 de 11 de abril de 1957.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1957.
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Mendes Martins
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Maria Chaves da Costa, ocupante do cargo de Secretário, padrão J, do Quadro Unico, da Escola de Medicina, Veterinária da Amazônia para a Secretaria de Estado de Produção (Gabinete), cuja lotação foi transferida por Decreto n. 2.263, de 11 de abril de 1957.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Mendes Martins
Secretário de Estado de Produção

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de

acôrdo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Sebastião Xavier Corrêa, extranumerário diarista do Departamento Estadual de Aguas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Obras, Terras e Viação

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado do Governo.
Em 14/4/1957

Requerimentos:

N. 1956, de Lucia de Sousa Vasconcelos — Como pede. Ao D. P., para baixar ato.

N. 1958, da Panair do Brasil S/A — Pague-se. Ao S. F., para cumprir.

N. 1959, da Panair do Brasil S/A — Pague-se. Ao S. E. F.

N. 1954, de Doralice de Oliveira Fonseca — A consideração e parecer do S. E. C.

N. 1955, de Lourival Coelho da Silva — Vá ao parecer da Consultoria Geral do Estado.

N. 819, de João da Silva Leite — Como pede. Ao D. P.

N. 1951, de Francisco Figueiras de Freitas — Sim, na base de 10% dos atuais vencimentos do requerente, nos termos dos pareceres jurídicos emitidos no processo. Ao S. E. F.

N. 1950, de Francisco de Borja Calandrine Martins — Cumpridas as exigências da Portaria n. 64, como requer. Ao D. P.

N. 1952, de Deoclecio Lopes dos Santos — Cumpridas que estão as determinações da Portaria n. 63, como requer, na forma da Lei. Ao D. P.

N. 1953, do Dr. João Charles de Castro Nunes — Informe D. P. se o cargo está realmente vago e se consta do orçamento.

N. 1949, de Antonia Gomes de Melo — A consideração e parecer com urgência do S. E. C.

N. 1935, de José de Almeida Franco, propondo a venda de 400 cabeças de gado da raça "Nelore" — Ao S. E. G., para tirar cópia do presente parecer e remeter à S. P. V. E. A. com o meu concordo e interesse em favor da pecuária do Pará.

Ofícios:

N. 9879, ofício 329, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando processo do inquérito administrativo — Encaminhe-se ao Dr. Consultor Geral do Estado, para efeito de parecer.

N. 820, da Escola de Engenharia do Pará, propondo a nomeação de Carlos de Brito Meireles, para o cargo de Servente, da aludida Escola — Como pede. Ao D. P., para baixar ato.

N. 806, da Secretaria de Estado de Produção, em que é interessado o sr. Moacir Batista de Miranda — Ciente. Arquite-se.

N. 807, ofício 345, do Departamento do Material — Ciente. Encaminhe-se à G. E. para arquivar em "dossier", depois de anotado todo o material na ficha correspondente ao veículo em referência.

N. 1711, ofício 205, do Departamento Estadual de Segurança Pública, em que é interessado o Sr. Theodomiro Ferreira Teixeira — Já

não estando o sr. Lourival Mesquita Teixeira internado no Hospital "Juliano Moreira, em virtude de "habeas-corpus" concedido pelo Juiz competente, arquite-se, dando-se antes ciência à parte interessada.

N. 809, ofício 358, do Departamento Estadual de Segurança Pública, solicitando aposentadoria do guarda marítimo, Valdemar Lucas Monteiro — Determino seja decretada a aposentadoria do Guarda Marítimo de 2.ª classe, Valdemar Lucas Monteiro, com os vencimentos integrais do cargo e mais as vantagens que a Lei lhe assegura, nos termos dos pareceres jurídicos contidos neste processo.

N. 813, ofício 493, do Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará — Pague-se. Ao S. F., para cumprir.

N. 244, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando expediente do Delegado de Polícia de Bujará, propondo a exoneração de Francisco Moreira do Amorim — Baixe-se ato. Ao D. E. S. P., para mandar proceder inquérito "in loco".

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos exarados pelo Sr. Secretário de Estado do Governo.

N. 808, ofício 808, do Departamento Estadual de Segurança Pública, solicitando pagamento de nota pública, solicitando pagamento de nota pública, solicitando pagamento de nota pública — Informe a D. E. de quando data a portaria governamental que disciplina a publicação de atos oficiais, pelas repartições do Estado, nos órgãos de imprensa.

N. 818, da Prefeitura Municipal de Anhangá — Ciente, arquite-se.

N. 741, da Associação dos Municípios do Pará — Solicite-se à S. I. J. a juntada de uma cópia autêntica da Lei de referência e volte-me a despacho.

N. 844, ofício 19 da Inspetoria da Guarda Civil — Ao D. A., para juntar o processo que deu origem a este expediente e volte-me a despacho.

N. 799, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o laudo de inspeção de saúde de Anlaudo da Silva Chaves — Encaminhe-se ao S. E. F., para cumprimento do despacho governamental.

N. 774, da Assembléia Legislativa — Ao Sr. Secretário de Estado de Saúde, para que se digno emitir parecer.

N. 810, da Inspetoria de Defesa Sanitária Vegetal de Belém — Ciente. Acusar.

N. 816, ofício 7, da Prefeitura Municipal de Anhangá — Ao D. E., para arquivar no "dossier" próprio.

N. 1.430, ofício 202, da Inspetoria Regional em Belém — Solicite ao S. I. J. que mande fazer juntada a este processo, de uma cópia autêntica da Lei n. 820, de 21/9/1954.

N. 769, ofício 100, do Diretor do Instituto "Joaquim Nabuco" — Oficie-se ao I. J. N., informando das providências tomadas pelo Governo do Estado, e volte-me a despacho.

Requerimentos:
N. 1906, de Waldomiro Lamberto da Costa — Ao S. E. F., para convidar o requerente a cumprir o que determina a Portaria n. 63, de fevereiro de 1957, do Governo do Estado.

N. 1708, de Sulamita Ribeiro da Silva — Informe a D. E.

O Exmo. Sr. General Governador do Estado recebeu o seguinte ofício:
Em 9 de abril de 1957.
N. 99/57.

Do Chefe da Inspetoria Regional de Defesa Sanitária Vegetal de Belém ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Assunto: Comunicação (faz).

Tenho a honra de comunicar a V. Excia., para os devidos fins, que, doravante, esta Repartição passa a denominar-se "Inspetoria Regional de Defesa Sanitária Vegetal", Ex-vi do Decreto n. 41.063 de 27-2-57, publicado no DIÁRIO OFICIAL, da União de 9-3-57.

Com esta oportunidade, reitero os meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosas saudações,
B. Pereira Nogueira
Chefe da I. R. D. S. V.

DEPARTAMENTO DO PESSOAL GABINETE DO DIRETOR

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Rosildo Araújo Silva.

Representante do Governo no ato, sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor.

Contratado — Rosildo Araújo Silva, Guarda Civil de 3.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de Hum mil cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba "Insp. Guarda Civil" — Pessoal, Consignação — "Pessoal Variável" — Sub-Consignação (Tab. 33) — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 2-1-57 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho. Testemunhas: João José de Siqueira Mendes; Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Raimundo Nonato Freitas.

Representante do Governo no ato, sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor.

Contratado — Raimundo Nonato Freitas, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de Hum mil e cem cruzeiros correndo a respectiva despesa à conta da Verba "Inspetoria Guarda Civil" — Pessoal, Consignação — "Pessoal Variável" — Sub-Consignação (Tab. 33) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data da Vigência — O contrato foi firmado em 2-1-1957 — e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho. Testemunhas: João José de Siqueira Mendes; Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Luiz Celestino de Lima.

Representante do Governo no ato, sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor.

Contratado — Luiz Celestino de Lima, Guarda Civil de 3.ª classe, Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de Hum mil e cem cruzeiros correndo a respectiva despesa à conta da Verba "Inspetoria Guarda Civil" — Pessoal, Consignação — "Pessoal Variável" — Sub-Consignação (Tab. 33) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data da Vigência — O contrato foi firmado em 2-1-1957 — e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho. Testemunhas: João José de Siqueira Mendes; Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Menton Bezerra Lima.

Representante do Governo no ato, sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor.

Contratado — Menton Bezerra Lima, Guarda Civil de 3.ª classe, Insp. da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de Hum mil e cem cruzeiros correndo a respectiva despesa à conta da Verba "Inspetoria Guarda Civil" — Pessoal, Consignação — "Pessoal Variável" — Sub-Consignação (Tab. 33) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data da Vigência — O contrato foi firmado em 2-1-1957 — e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho. Testemunhas: João José de Siqueira Mendes; Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. João Dourado Marques.

Representante do Governo no ato, sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor.

Contratado — João Dourado Marques, Guarda Civil de 3.ª classe, Insp. da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de Hum mil e cem cruzeiros correndo a respectiva despesa à conta da Verba "Inspetoria Guarda Civil" — Pessoal, Consignação — "Pessoal Variável" — Sub-Consignação (Tab. 33) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data da Vigência — O contrato foi firmado em 2-1-1957 — e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho. Testemunhas: João José de Siqueira Mendes; Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Heleno de Oliveira Machado.

Representante do Governo no ato, sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor.

Contratado — Heleno de Oliveira Machado, Guarda Civil de 3.ª classe, Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de Hum mil e cem cruzeiros correndo a respectiva despesa à conta da Verba "Inspetoria Guarda Civil" — Pessoal, Consignação — "Pessoal Variável" — Sub-Consignação (Tab. 33) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data da Vigência — O contrato foi firmado em 2-1-1957 — e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho. Testemunhas: João José de Siqueira Mendes; Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Luiz Celestino de Lima.

Representante do Governo no ato, sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor.

Contratado — Luiz Celestino de Lima, Guarda Civil de 3.ª classe, Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de Hum mil e cem cruzeiros correndo a respectiva despesa à conta da Verba "Inspetoria Guarda Civil" — Pessoal, Consignação — "Pessoal Variável" — Sub-Consignação (Tab. 33) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data da Vigência — O contrato foi firmado em 2-1-1957 — e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho. Testemunhas: João José de Siqueira Mendes; Abelardo Martins do Nascimento.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Conta da Verba "Inspetoria Guarda Civil" — Pessoal, Consignação — "Pessoal Variável" — Sub-Consignação (Tab. 33) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça. Data da Vigência — O contrato foi firmado em 2-1-1957 — e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho. Testemunhas: João José de Siqueira Mendes; Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Josué Bezerra da Silva.

Representante do Governo no ato, sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor.

Contratado — Josué Bezerra da Silva, Guarda Civil de 3a. classe, Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de Hum mil e cem cruzeiros — correndo a respectiva despesa à conta da Verba "Inspetoria Guarda Civil" — Pessoal, Consignação — "Pessoal Variável" — Sub-

Consignação (Tab. 33) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data da Vigência — O contrato foi firmado em 2-1-1957 — e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho. Testemunhas: João José de Siqueira Mendes; Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Thyron Virgilio Ferreira.

Representante do Governo no ato, sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor.

Contratado — Thyron Virgilio Ferreira, Guarda Civil de 3a. classe, Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de Hum mil e cem cruzeiros — correndo a respectiva despesa à conta da Verba "Inspetoria Guarda Civil" — Pessoal, Consignação — "Pessoal Variável" — Sub-

Consignação (Tab. 33) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data da Vigência — O contrato foi firmado em 2-1-1957 — e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho. Testemunhas: João José de Siqueira Mendes; Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Epifanio Franco.

Representante do Governo no ato, sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor.

Contratado — Epifanio Franco, Guarda Civil de 3a. classe, Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de Hum mil e cem cruzeiros — correndo a respectiva despesa à conta da Verba "Inspetoria Guarda Civil" — Pessoal, Consignação — "Pessoal Variável" — Sub-

Consignação (Tab. 33) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data da Vigência — O contrato foi firmado em 2-1-1957 — e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho. Testemunhas: João José de Siqueira Mendes; Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Osmarino da Silva.

Representante do Governo no ato, sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor.

Contratado — Osmarino da Silva, Guarda Civil de 3a. classe, Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de Hum mil e cem cruzeiros — correndo a respectiva despesa à conta da Verba "Inspetoria Guarda Civil" — Pessoal, Consignação — "Pessoal Variável" — Sub-

Consignação (Tab. 33) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data da Vigência — O contrato foi firmado em 2-1-1957 — e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho. Testemunhas: João José de Siqueira Mendes; Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Manoel Ferreira Melo Vasconcelos.

Representante do Governo no ato, sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor.

Contratado — Manoel Ferreira Melo Vasconcelos, Guarda Civil de 3a. classe, Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de Hum mil e cem cruzeiros — correndo a respectiva despesa à conta da Verba "Inspetoria Guarda Civil" — Pessoal, Consignação — "Pessoal Variável" — Sub-

Consignação (Tab. 33) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data da Vigência — O contrato foi firmado em 2-1-1957 — e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho. Testemunhas: João José de Siqueira Mendes; Abelardo Martins do Nascimento.

Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho. Testemunhas: João José de Siqueira Mendes; Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Manoel Ferreira Melo Vasconcelos.

Representante do Governo no ato, sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor.

Contratado — Manoel Ferreira Melo Vasconcelos, Guarda Civil de 3a. classe, Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de Hum mil e cem cruzeiros — correndo a respectiva despesa à conta da Verba "Inspetoria Guarda Civil" — Pessoal, Consignação — "Pessoal Variável" — Sub-

Consignação (Tab. 33) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data da Vigência — O contrato foi firmado em 2-1-1957 — e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho. Testemunhas: João José de Siqueira Mendes; Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Alfredo de Oliveira Pantoja.

Representante do Governo no ato, sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor.

Contratado — Alfredo de Oliveira Pantoja, Guarda Civil de 3a. classe, Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de Hum mil e cem cruzeiros — correndo a respectiva despesa à conta da Verba "Inspetoria Guarda Civil" — Pessoal, Consignação — "Pessoal Variável" — Sub-

Consignação (Tab. 33) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data da Vigência — O contrato foi firmado em 2-1-1957 — e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho. Testemunhas: João José de Siqueira Mendes; Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Osmarino da Silva.

Representante do Governo no ato, sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor.

Contratado — Osmarino da Silva, Guarda Civil de 3a. classe, Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de Hum mil e cem cruzeiros — correndo a respectiva despesa à conta da Verba "Inspetoria Guarda Civil" — Pessoal, Consignação — "Pessoal Variável" — Sub-

Consignação (Tab. 33) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data da Vigência — O contrato foi firmado em 2-1-1957 — e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho. Testemunhas: João José de Siqueira Mendes; Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Osmarino da Silva.

Representante do Governo no ato, sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor.

Contratado — Osmarino da Silva, Guarda Civil de 3a. classe, Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de Hum mil e cem cruzeiros — correndo a respectiva despesa à conta da Verba "Inspetoria Guarda Civil" — Pessoal, Consignação — "Pessoal Variável" — Sub-

Consignação (Tab. 33) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data da Vigência — O contrato foi firmado em 2-1-1957 — e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho. Testemunhas: João José de Siqueira Mendes; Abelardo Martins do Nascimento.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor do Expediente, respondendo pelo da Secretaria do Interior e Justiça.

Boletins:
Em 4/4/57

N. 65, da Polícia Militar, serviço para o dia 4/4/57 — Ciente. Arquite-se.

N. 77, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 3/4/57 — Ciente. Arquite-se.

N. 78, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 4/4/57 — Ciente. Arquite-se.

N. 79, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 5/4/57 — Ciente. Arquite-se.

Em 5/4/57

Petição:
01198 — Francisco de Borja Calandrine, guarda civil, pedindo equiparação aos funcionários públicos — Exmo. Sr. General Governador. Esta Secretaria concorda com os pareceres de fls. dos Consultores Jurídicos do D. P., e Geral do Estado. Assim, também é pelo deferimento do pedido de equiparação de fls. 2.

Boletim:
N. 66, da Polícia Militar, serviço para o dia 5/4/57 — Ciente e anotadas as penalidades aplicadas — Arquite-se.

Em 8/4/57

Ofícios:
N. 219, do Departamento Estadual de Segurança Pública, solicitando o pagamento de nota de publicação — Ao D. E. S. P., para os fins do despacho governamental de fls. 2.

N. 241, do Departamento Estadual de Segurança Pública, pagamento de nota de publicação — Volte ao D. E. S. P., para os fins do despacho governamental retro.

N. 146, do Tribunal de Justiça do Estado, anexo a petição n. 0212, de Edgar Machado de Mendonça, Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-Açu, sobre o pagamento de diferença de adicionais — Ao parecer do D. P.

N. 39, do Educandário Monteiro Lobato, faz solicitação — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 412, do Departamento do Pessoal, sobre a aposentadoria da escriturária Hermengarda Amanajás de Carvalho, lotada no Departamento de C. A. S. R. da S. P. — Encaminhe ao Tribunal de Contas.

Sin. do Banco do Brasil S. A., remetendo o extrato de conta mantida com o D. E. R., referente ao mês de março — Ao D. E. R., para verificar e restituir.

N. 1154, da Secretaria de Educação e Cultura, encaminhando o decreto que transfere a lotação de um cargo de Inspetor de Alunos classe C. do Quadro Único — Registre-se e publique-se.

N. 156, do Hospital Julia, no Morre, prestando informações a respeito do ofício n. 393, referente ao cidadão Lourival Mesquita Teixeira — Ao Exmo. Sr. General Governador a infor-

mação retro, em cumprimento ao seu respeitável despacho fls. 2.

N. 246, do Departamento Estadual de Segurança Pública, pagamento de nota de publicação — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 248, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando contas para efeito de pagamento, referente ao fornecimento de material para a D. E. T. — A Secretaria de Finanças.

N. 355, do Departamento Estadual de Segurança Pública, tratando da aposentadoria da guarda marítimo Valdemar Lucas Monteiro — Proposta pelo D. E. S. P., e com os pareceres favoráveis, constantes do presente processo, esta Secretaria é pela decretação da aposentadoria da guarda marítimo Valdemar Lucas Monteiro com os vencimentos integrais e demais vantagens legais — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 9, do Consulado da República Argentina, Recife, tratando a respeito do dr. Ramon Carrillo — Oficie-se ao Oficial do 1o. Cartório de Registro Civil.

N. 38, do Educandário Monteiro Lobato, anexo a petição n. 041, de Maria de Lourdes Castro Ramos, pedindo o desligamento do menor Arlindo Castro Ramos aluno daquele Educandário — Ciente. Dê-se conhecimento à interessada.

N. 36, do Educandário Monteiro Lobato, anexo a petição n. 071, de Bernardina do Monte, pedindo o desligamento do menor Carlos do Monte — Chame-se a interessada e de-se-lhe ciência do teor deste ofício.

Em 9/4/57

Petições:
029 — João Rodrigues de Souza Filho, residente no município de Vizeu — Convide-se o senhor João Rodrigues de Souza Filho, residente em Vizeu, a tomar conhecimento da solução dada ao seu petitório.

0171 — Anastácio Carlos Sam-paio, tenente coronel reformado da P. M., pedindo a gratificação de adicionais — A Consultoria Geral do Estado, para parecer.

0201 — Serafim Ramos de Oliveira, residente em Vizeu, tratando das terras denominadas Carajó ou Acarajó — Atenda-se ao que solicita o sr. Consultor Geral do Estado.

0205 — Maria Pinheiro Sampaio, professora de 1a. entrância, pedindo o pagamento de isenção do imposto de transmissão de propriedade, anexo o of. n. 302, da S. F. — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, eis que está cumprido seu respeitável despacho de fls. 18.

0307 — Sebastião Cavalcante de Mesquita, 3o. sargento da reserva remunerada da P. M., pedindo a gratificação de adicionais — Preliminarmente, cumpra-se a 2a. parte do despacho de fls. 7-v.

Ofícios:
N. 158, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre a aposentadoria do sinalheiro Cândido do Monte Fortado — Louvando-se nos pareceres cons. desta data expedida, esta Secretaria sugere ao Exmo. Sr.

General Governador seja aposentado o sinaleiro Candido do Monte Furtado, julgado incapacitado definitivamente para o serviço público em geral, como atesta o laudo médico de fls. 8 — A consideração de sua Excia.

—N. 265, da Secretaria de Finanças, anexo o processo referente ao inquérito administrativo mandado instaurar pela portaria n. 98, de 21/12/56 em que é acusado Hélio Pacheco de Oliveira — Retorne este processo à Secretaria de Finanças a fim de que seu digno titular determine a respectiva Comissão de Inquérito satisfaça as exigências do Sr. Consultor Geral do Estado, constantes do parecer retro.

—N. 477, da Secretaria do Governo, sobre requisição de passagens por conta do Estado — Acusar o recebimento.

—N. 11, do Departamento Estadual de Segurança Pública, proposta de nomeação de 2o. Fiscal de trânsito — Encaminhe-se, cumpridos como foram os despachos de fls. 2 e 4.

—N. 55, da Procuradoria Geral do Estado, anexo a petição n. 0147, de João Chaves da Costa promotor público da comarca do Guamá, pedindo aposentadoria — De acôrdo esta Secretaria com os pareceres emitidos e que constam às fls. 9.v. e retro, deste expediente, opina também pela decretação da aposentadoria do bacharel João Chaves da Costa, Promotor Público, da Comarca de Guamá, nos termos estabelecidos nos aludidos pareceres — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

—N. 15, da Delegacia de Polícia de Moju, anexo o ofício n. 14, da P. M., informando sobre o destacamento policial daquele Município — Comunique-se ao delegado de polícia de Moju o que

informa o Comando da P. M. E..

—S.n. do Internato Rural José Rodrigues Viana, em Arariúna, remessa de relatório — Restitua-se à Secretaria do Governo, visto ter sido satisfeita o solicitação constante do despacho de fls. 2.

—N. 218, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 0169, do guarda civil Raimundo Lopes de Vasconcelos, pedindo equiparação aos funcionários públicos — A Consultoria Geral do Estado, para emitir parecer.

—N. 423, do Departamento do Pessoal, anexo o processo de aposentadoria de Antonio Ferreira dos Santos, motorista, lotado na S. E. G. — Encaminhe-se ao Tribunal de Contas.

—N. 249, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo o empenho do aluguel da casa onde funciona o Comissariado de Polícia da Vila de Americano, referente aos meses de janeiro a março — A Secretaria de Finanças.

—N. 251, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 0219, de José Maria dos Santos guarda civil fazendo solicitação — Encaminhe-se à S. F..

—N. 11, do Instituto Histórico e Geográfico do Pará — Providenciado — Arquite-se.

Memorandum:
N. 142, do Gabinete do Governador — Providenciado, archive-se.

Boletins:
N. 68, da Polícia Militar, serviço para o dia 9/4/57 — Ciente e anotadas as penalidades aplicadas — Arquite-se.

—N. 82, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 9/4/57 — Ciente. Arquite-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 10-4-57.
Comunicação de Almerindo Trindade. — Intime-se a firma acusada a vir prestar esclarecimentos em torno do assunto em tela.

—N. 1608, de Soares de Carvalho. — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para providenciar e informar.

—N. 1.603, de B. M. Costa & Cia. — Verificado, entregue-se.

—N. 92, do Estabelecimento Regional de Subsistência. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 254, do Ministério de Agricultura. — Embarque-se.
—N. 1613, de Magalhães Portela & Cia. — A 1.ª Seção, para conferir e dar baixa nos termos em referência.

—N. 1609, de R. Nely de Matos. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 230, de IBGE. — Embarque-se.

—N. 1614, de J. Teixeira & Cia. — Ao chefe do posto fiscal do Caes do Porto, para providenciar e informar.

—N. 1615, de Durval Aguiar. — Verificado, embarque-se.

—N. 1606, de David Serruya & Cia. — Ao Sr. João Barva, para verificar, conferir e informar.

—N. 225, de ...

ronáutica de Belém. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 230, da Inspeção Regional de Estatística Municipal. — Embarque-se.

—N. 1.354, de Teonila Soares Frois. — Tendo a requerente apresentado a fatura, por onde se verifica tratar-se de material de uso e emprego nas ondulações e tratamento do cabelo, reformo o despacho retro, para mandar que, após a necessária baixa no manifesto geral, lhe sejam entregues os volumes em causa.

—N. 1626, de Lima Irmão & Cia. — A Seção de Mecanização para os devidos fins.

—Ns. 1624 e 1625, da Indústria de Comércio de Minérios S/A; 1622, de Cecy Vieira Alves e 1623, de Bechnara Abidao. — Verificado, embarque-se.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

Expediente despachado pelo Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, em 10 de abril de 1957.

Processos:
De Nelson E. Costa, Silva & Costa, Enéas Vasconcelos, José Maria Mendes, Nair Corrêa, Raimundo Coelho da Silveira, Angelo Rodrigues de Souza. — A Seção de Fiscalização.

De Raimundo Ferreira da Silva. — A Seção de Fiscalização.

A Seção de Fiscalização, para encaminhar à Mecanizada.

—De Luiz Gonzaga das Neves, e Marcio de Lorena Martins. — A Seção de Fiscalização.

—De Edgar Gonçalves Chaves. — A Seção de Fiscalização.

—De Maria Raimundo Rodrigues. — Ao fiscal do Distrito, para informar.

—De Martini Representações e Comércio S/A. — A Seção de Fiscalização.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 9-4-1957	3.706.362,70
Renda do dia 10-4-1957	1.555.503,70
Recolhimentos e descontos	59.149,50
SOMA	5.321.015,90

Pagamentos efetuados no dia 10-4-57	1.126.293,90
SALDO para o dia 11-4-1957	4.194.722,00

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	391.169,70
Em documentos	3.803.552,30
TOTAL	Cr\$ 4.194.722,00

Belém (Pará), 10 de abril de 1957. Visto: Expedito Almeida, Diretor do Dep. de Despesa. — (a) Eusébio Cardoso, Tesoureiro.

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. F., pagará amanhã, dia 11 S.E.F. pagou dia 11 de abril, das 8 às 11 horas, o seguinte:

Pessoal fixo e variável:

Reformados, Disponibilizados, Educandário Monteiro Lobato, Presídio S. José, Reserva Remunerada, Dependência da Secretaria de Produção, Inspeção Escolar,

Departamento Estadual de Águas e Serventes Contratados, Ajuda de Custo à Assembléia Legislativa.

Diversos:
José Rodrigues, Moacir Santiago, Cia. Automotriz, Coletoria de Nova Timboteua, Barcarena, João Coelho e Ananindeua, Companhia de Seguros Sul América e Segurança Industrial.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 85 DE 15 DE MARÇO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pelo Diretor Gerla

RESOLVE:

Conceder de acôrdo com a lei ao sr. Yolando Djalma Corrêa, Aux. de Contabilista, com a referência 16, classe I, lotado na D. G., em serviços na Contadoria, as férias regulamentares relativas ao ano de 1955/56.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 15 de março de 1957.

Durvalino Barbosa de Lima Assistente Administrativo

PORTARIA N. 86 — DE 20 DE MARÇO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-52, baixada pelo Diretor Geral,

RESOLVE:

Conceder de acôrdo com as

Leis Trabalhista ao Sr. Raimundo Augusto Ribeiro Bessa, Eletricista, lotado na D. M. E. — Oficina Central, as férias regulamentares relativas ao ano 1956/57 a partir do dia 28/3 a 16/4/1957.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 20 de março de 1957.

Durvalino Barbosa de Lima Assistente Administrativo

PORTARIA N. 88 — DE 22 DE MARÇO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/9/52, baixada pelo Diretor Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Oscar Pimentel, Capataz Geral, lotado na 2a. Residência, 1.º Distrito, as férias regulamentares relativas ao ano de 1955/56 a contar do dia 1/4 a 20/4/57.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, 22 de março de 1957.

Durvalino Barbosa de Lima
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 91 — DE 2
DE MARÇO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pelo Diretor Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas, ao Sr. Raimundo Gonçalves Frota, Carpinteiro, lotado na 2a. Residência, 1.º Distrito, as férias regulamentares relativas ao ano de 1955|56 a contar do dia 7|3 a 26|3|1957.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 2 de março de 1957.

Durvalino Barbosa de Lima
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 95 — DE 29
DE MARÇO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|9|952, baixada pelo Diretor Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas, ao Sr. Manoel Araujo Ferreira, aj. de mecânico lotado na O. R. M.-1, Castanhal, as férias regulamentares relativas ao ano de 1954|55 a contar de 1|3 a 20|4|57.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 29 de março de 1957.

Durvalino Barbosa de Lima
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 97 DE 29
DE MARÇO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|9|952, baixada pelo Diretor Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Getúlio Monteiro, aj. de mecânico, lotado na O. R. M.-1,

Castanhal, as férias regulamentares relativas ao ano de 1954|55 a contar do dia 1|4 a 20|4|1957.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 29 de março de 1957.

Durvalino Barbosa de Lima
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 98 — DE 29
DE MARÇO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|9|952, baixada pelo Diretor Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Marcilio Marques Goes, Pintor, lotado na O. R. M.-1, Castanhal, as férias regulamentares relativas ao ano de 1955|56 a contar do dia 1|4 a 20|4|57.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 29 de março de 1957.

Durvalino Barbosa de Lima
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 99 DE 29 DE
MARÇO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|9|952, baixada pelo Diretor Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Antonio Alves Machado, Vigia, lotado na O. R. M.-1, Castanhal, as férias regulamentares relativas ao ano de 1954|55 a contar do dia 1|4 a 20|4|57.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 29 de março de 1957.

Durvalino Barbosa de Lima
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 100 DE 29
DE MARÇO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|9|952, bai-

xada pelo Diretor Geral,

RESOLVE:

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com a lei ao sr. Elidio Maués Rangel, Despachante, com a referência 10, classe O, lotado na Secção do Material, as férias regulamentares relativas ao ano de 1954|55 a partir do dia 1|4 a 30|4|1957.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 29 de março de 1957.

Durvalino Barbosa de Lima
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 101 — DE 5
DE ABRIL DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501 de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acôrdo com a Lei ao Sr. Victor dos Santos Maia, Of. Administrativo, referência 14, classe 3, lotado na D. G. — Contabilidade, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956|57, a contar de 10|4 a 9|5|1957.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de abril de 1957.

Eng. João Antonio N. Caetano
Resp. p. Ass. Administrativo

PORTARIA N. 102 — DE 5
DE ABRIL DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acôrdo com as Leis Trabalhistas, ao Sr. Raimundo Alves de Menezes, Pintor, lotado na D. M. E., as férias regulamentares relativas ao ano de 1954|55, a contar de 8|4 a 27|4|1957.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de abril de 1957.

Eng. João Antonio N. Caetano
Resp. p. Ass. Administrativo

PORTARIA N. 193 — DE 20
DE FEVEREIRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24|12|48,

RESOLVE:

Rescindir o Contrato n. 749|56 de 23|11|56, que admitiu o Sr. Oldemar Nunes Freire de Oliveira, para exercer a função de Mecânico, lotado no 3.º Distrito (Santarém).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 20 de fevereiro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 214 — DE 21
DE FEVEREIRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. Jayme Pereira de Carvalho, Residente interino, ref. 16, classe O, lotado na D. C. C. — 3.º Distrito (Santarém).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de dezembro de 1957.

Affonso Lopes Freire

Diretor Geral

PORTARIA N. 215 — DE 21
DE FEVEREIRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir o Contrato n. ... 742|56, que admitiu o Sr. Tarciano Pinto Frias, para exercer a função de Almojarife, lotado na D. C. C. — 3.º Distrito (Santarém).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de fevereiro de 1957.

Affonso Lopes Freire

Diretor Geral

PORTARIA N. 216 — DE 21
DE FEVEREIRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições

que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, interinamente o Sr. Taciano Pinto Frias, para exercer a função de Residente ref. 16, classe O, lotado na D. C. C. — 3.º Distrito (Santarém).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de fevereiro de 1957.

Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 307 — DE 19 DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Fazer cessar o efeito da Portaria n. 1.163 de 14/7/56, que designou o Sr. Luiz Miranda Lima, Mecânico, lotado na Rodovia Jacundá — Jacundazinho, para Administrar a referida Rodovia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de março de 1957.

Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 309 — DE 23 DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Fazer cessar o efeito da Portaria n. 1785/56, que colocou o Sr. Antero dos Santos Soeiro, Subprocurador, Ref. 20, Classe 3, à disposição da Assistência Administrativa, em virtude do acúmulo de serviço que se vem verificando na Assistência Jurídica, devendo o mesmo retornar a este Setor, a partir da presente data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 23 de março de 1957.

Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 312 — DE 21 DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar o Sr. Geminiano de Queiroz Brito, Encerador, lotado na D. A., de acordo com o art. 482, letra e), do Decreto-lei n. 5.452, de 15/43 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de março de 1957.

Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 314 — DE 23 DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir o Contrato n. 189 de 1/8/1956, que admitiu o Sr. José Pereira da Silva, para exercer a função de Braçal, lotado na 3a. Residência de acordo com o art. n. 482, letra e), do Decreto-lei n. 5.452, de 15/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 23 de março de 1957.

Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 315 — DE 23 DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir o Contrato n. 566/56 de 1/8/1956, que admitiu o Sr. Oscar Roque da Silva, para exercer a função de Braçal, lotado na 3a. Residência, de acordo com o art. 482, letra e) do Decreto-lei n. 5.452, de 15/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 23 de março de 1957.

Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 317 — DE 25 DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Raimunda da Rocha Genú, Escriturária, ref. 8, classe 3, lotada na Secretaria — D. Geral, noventa (90) dias de licença-gestante, a partir de 3 de março do ano em curso, de acordo com o Título V, Capítulo II, art. 83, do Decreto-lei n. 1.308, combinado com o Capítulo IV, Seção III, art. 107 da Lei n. 749, de 24/12/1953, tendo em vista os dizeres do Decreto n. 1.935, de 28/12/55, que equiparou para fins de direito os funcionários estáveis deste Departamento aos ditos do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de março de 1957.

Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 319 — DE 27 DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder o adicional de dez (10) por cento sobre seus vencimentos para o Sr. José Ribamar Soares Pampolha, Escriturário, ref. 8, classe 3, lotado na Seção do Material, de acordo com a Resolução 150 de 28/12/54 do C. R., e Port. 139 de 26/3/55, a partir de 3/3/57.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de março de 1957.

Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 320 — DE 27 DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder o adicional de dez (10) por cento sobre seus vencimentos para o Sr. An-

tonio da Silva Flor, Servente, ref. 5, classe 3, lotado no Al-moxarifado, de acordo com a Resolução 150 de 28/12/54 do C. R., e Port. 139 de 26/3/55 da D. G., a partir de 30/1/1957.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de março de 1957.

Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 321 — DE 27 DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Reintegrar, provisoriamente o sem prejuízo do recurso cabível para assegurar a este Departamento a manutenção do ato impugnado, Creusa Capucho Frazão nas funções de Escriturária 8/1, lotada na Divisão Industrial, em obediência à decisão do Meritíssimo Juízo dos Feitos da Fazenda Estadual, que houve por bem conceder medida liminar no mandato de segurança impetrado pela referida funcionária.

Cumpra-se e dê-se ciência. Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de março de 1957.

Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 322 — DE 28 DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder ao Eng. Romariz Figueiredo Pamplona, ref. 21, classe 3, lotado na Divisão de Assistência aos Municípios, uma gratificação mensal, equivalente a seus vencimentos, enquanto perdurar o período de licença que lhe venha a ser concedido para tratamento de saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de março de 1957.

Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 323 DE 28 DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder ao Eng. Romariz Figueiredo Pamplona ref. 21, classe 3, lotado na Divisão de Assistência aos Municípios, noventa (90) dias de licença com vencimentos, a partir de 1.º de abril p. vindouro, a fim do mesmo seguir até ao Sul do País, para se submeter a uma intervenção cirúrgica oftalmológica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de março de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 326 — DE 28 DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Designar o Dr. Samuel Gabbay, Dentista, ref. 19, classe, O lotado na Secção Médica, para responder pelo expediente geral do Gabinete Dentário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de março de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 328 — DE 28 DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Readmitir o Sr. Fernando Ferreira da Costa na função de Servente, ref. 5, classe O, de acôrdo com o art. 37 e parágrafo único do Decreto 1.308 de 22/7/53, ficando lotado no Serviço de Fachina.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de março de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 329 DE 28 DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948

RESOLVE:

Rescindir o Contrato n. 025 de 1/3/1957, que admitiu o Sr. Fernando Ferreira da Costa, para exercer a função de Servente, com lotação no Serviço de Fachina.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de março de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 330 — DE 28 DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948

RESOLVE:

Remover por necessidade do serviço a srta. Arlene Marly Maneski Horta, Escriturária, lotada na Secção do Pessoal, para a Divisão Industrial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de março de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 331 — DE 28 DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Remover por necessidade do serviço a Srta. Creuza Capucho Frazão, Escriturária, ref. 8, classe I, lotada na Divisão Industrial, para a Divisão de Economia e Finanças.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de março de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 332 — DE 28 DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribui-

ções que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Remover por necessidade de serviço o Sr. Dario Gomes de Azevedo, Of. Administrativo, lotado na Assistência Jurídica, para a Secção de Laboratório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de março de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 333 — DE 28 DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Remover por necessidade de serviço o Sr. Mario Lacerda de Araujo, Escriturário, ref. 8, classe 1, lotado na Divisão de Máquinas e Equipamentos, em serviço na Assistência Judicial para a Secção de Laboratório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de março de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 334 — DE 28 DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Remover por necessidade de serviço a sra. Silvia Pantoja Tavares Escriturária, ref. 8, classe 1, lotada na Secção do Pessoal, para a Secção do Material.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de março de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 335 — DE 28 DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Remover por necessidade de serviço o Sr. Joaquim Adonay Ribeiro, Contínuo lotado na D. G., para a Divisão de Construção e Conservação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem 28 de março de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 336 — DE 1 DE ABRIL DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Fazer cessar o efeito da Portaria n. 306 de 26/7/51, que nomeou o Eng. ref. 21, classe 1, Alphen Mariano Furtado Corrêa lotado na Secção de Conservação e Melhoramentos, para exercer a função gratificada de Chefe da S. C. M.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de abril de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 339 — DE 1 DE ABRIL DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Fazer cessar o efeito da Portaria n. 433 de 14/5/56, que removeu por necessidade de serviço o Eng. ref. 21, classe 2, Pedro Ferreira Libonati, lotado na Secção de Conservação e Melhoramentos, do 1.º Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem 1 de abril de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 340 — DE 1 DE ABRIL DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Designar o Eng. ref. 21, classe 2, Pedro Ferreira Libonati, lotado na Secção de Conservação e Melhoramentos, para exercer a função gratificada de Chefe do 1.º Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de abril de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 341 — DE 3 DE ABRIL DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Designar o funcionário Péricles Martins de Carvalho, Economista, ref. 20, classe 2, lotado na Contabilidade, para exercer a função gratificada de Chefe da Secção do Material.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem 3 de abril de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 343 — DE 4 DE ABRIL DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Designar o Sr. João Antonio Nunes Caetano, Engenheiro, Referência 21, classe 1, para responder provisoriamente, pela Assistência Administrativa, a partir desta data e sem prejuízo das atribuições decorrentes do encargo de Diretor da Divisão de Máquinas e Equipamentos.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral em 4 de abril de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 344 — DE 4 DE ABRIL DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Fazer cessar o efeito da Portaria n. 1.794, de 26/12/1956, que designou o Economista, ref. 20, classe 2, Péricles Martins de Carvalho, lotado na Contabilidade, para exercer a função gratificada de Secretário do Conselho Executivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de abril de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 345 — DE 4 DE ABRIL DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, da função gratificada de Chefe da Secção do Material, para a qual foi designado através da Portaria n. 1.763 de 14/12/56, o Of. Administrativo, ref. 14, classe O, Ubirajara Rodrigues da Silva, lotado na Assistência Judicial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de abril de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 346 — DE 4 DE ABRIL DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo da carreira de Of. Administrativo, pertencente ao Quadro Único, ref. 14, classe O, Ubirajara Rodrigues da Silva, lotado na Assistência Judicial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de abril de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 347 — DE 28 DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Exonerar a srta. Zeneide Figueiredo, Escriturária, ref. 8, classe O, lotada na Divisão Industrial, ocupante da vaga da srta. Creuza Capucho Frazão, tendo em vista esta última ter sido reintegrada na função que ocupava neste D. E. R.-Pa., por força Judicial, conforme processo n. 396/57.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de março de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 353 — DE 5 DE ABRIL DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Dispensar por abandono de emprego o sr. Raimundo Sá Cavalcante, braçal, lotado na 1.ª Residência, 1.º Distrito, conforme consta do Mem. n. 93/57, do Eng. Chefe do 1.º Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de abril de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 354 — DE 5 DE ABRIL DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Dispensar por abandono de emprego o Sr. Antonio Pinto Vilela, braçal, lotado na 1.ª Residência, 1.º Distrito, conforme consta do Mem. n. 93/57, do Eng. Chefe do 1.º Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de abril de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 355 — DE 5 DE ABRIL DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Dispensar por abandono de emprego o Sr. Elias Florenço da Silva, braçal, lotado na 1.ª Residência, 1.º Distrito, conforme consta do Mem. n. 93/57, do Eng. Chefe do 1.º Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de abril de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 356 — DE 5 DE ABRIL DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Dispensar por abandono de emprego o Sr. Raimundo Florenço da Silva, braçal, lotado na 1.ª Residência, 1.º Distrito, conforme consta do Mem. n. 93/57, do Eng. Chefe do 1.º Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de abril de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 357 — DE 5 DE ABRIL DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o Sr. Francisco Batista da Silva, Braçal, lotado na 1.ª Residência, 1.º Distrito, conforme consta do Mem. 93/57, do Eng. Chefe do 1.º Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de abril de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Turiaçu, para construção de uma escola rural na localidade "Antônio D'Ávila", no Município.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o senhor Vinicius Bahury Oliveira, procurador da Prefeitura Municipal de Turiaçu, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em 31 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar como ajustado têm:

PRIMEIRA: — Excluir da cláusula Primeira (1.^a) do acôrdo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO: — Suprimir do parágrafo único da cláusula Terceira (3.^a) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Vinicius Bahury Oliveira, procurador da Prefeitura Municipal de Turiaçu, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 3 de abril de 1957.

WALDIR BOUHID

p. p. VINICIUS BAHURY OLIVEIRA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS

CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Raimundo Farias Lopes

PORTARIA N. 915 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1956

O Superintendente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e

considerando que o Regulamento do Plano de Valorização Econômica da Amazônia aprovado pelo Decreto 34.132, de 9 de outubro de 1953, na alínea LIV do seu artigo 47, dá ao Superintendente competência para "delegar atribuições, quando assim entender conveniente";

considerando que entre as atribuições do Superintendente, que a seu critério podem ser delegadas, estão as das alíneas LI e LII do referido artigo 47, para "aprovar e assinar minutas de contratos, termos e ajustes, acôrdos ou convênios e outros atos da mesma natureza, inclusive para elaboração de projetos e estudos de natureza técnica ou especializada", e as da alínea XXX do mesmo artigo, para

"movimentar, distribuir e aplicar os créditos orçamentários e adicionais à conta do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia";

considerando que finda a 31 do corrente mês de dezembro o prazo para a assinatura de convênios ou acôrdos para a aplicação das dotações constantes do Orçamento de 1956, e que desse fato resultou mais do que foi observado à mesma época dos anos anteriores, um extraordinário acúmulo de serviço, em consequência do fato de deixarem

as entidades interessadas para os últimos dias a movimentação e instrução dos respectivos processos;

considerando que o número elevado de convênios ou acôrdos a assinar, e a multiplicidade dos assuntos que lhes constituem objeto, tornam difícil, senão impossível, a uma só pessoa o minucioso e acurado estudo de cada um deles, tanto mais quando outros encargos e atribuições graves operam a atividade do Superintendente;

considerando, também, que desse aumento do número de convênios resulta, como consequência natural, uma movimentação de crédito muito maior, pelo lógico aumento de pedidos de pagamentos das dotações convencionadas;

considerando que essa movimentação de créditos não pode nem deve sofrer solução de continuidade, ou embaraços de qualquer natureza, sob pena de sacrificar o desenvolvimento regular do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

RESOLVE:

De conformidade com o artigo 47, alínea LIV, do Regulamento do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, baixado com o Decreto 34.132, de 9 de outubro de 1953, delegar ao Chefe do Gabinete sr. Coronel Luiz Geolás de Moura Carvalho, as atribuições que ao Superintendente são conferidas pelas alíneas LI, LII e XXX, do mesmo artigo 47, para "aprovar e assinar minutas de contrato, termos de ajustes, acôrdos, ou convênios e outros atos da mesma natureza, e para movimentar, distribuir e aplicar os créditos orçamentários e adicionais à Conta do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia", sem embaraços de continuar a exercê-las diretamente esta Superintendência.

Cumpra-se e publique-se, dando-se ciência aos interessados.

(a) WALDIR BOUHID

Superintendente

Confere com o original

Raimundo Nonato Duarte

Datilógrafo

V I S T O

Hamilton Ferreira de Sousa

Chefe do Setor Jurídico

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Turiaçu, para construção de quatro Bebedouros.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Vinicius Bahury Oliveira, na qualidade de procurador da Prefeitura Municipal de Turiaçu, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes em 29 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Excluir da cláusula Primeira (1.^a) do acôrdo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO: — Suprimir do parágrafo único da cláusula Terceira (3.^a) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Vinicius Bahury Oliveira, procurador da Prefeitura Municipal de Turiaçu,

e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 3 de abril de 1957.

WALDIR BOUHID

p. p. VINICIUS BAHURY OLIVEIRA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Raimundo Farias Lopes

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Peri-Mirim, no Estado do Maranhão, para conclusão de um posto médico no município.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Vinicius Bahury Oliveira, procurador da Prefeitura Municipal de Peri-Mirim, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes em 31 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Excluir da cláusula primeira (1a.) do acôrdo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO: — Suprimir do parágrafo único da cláusula terceira (3a.) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Vinicius Bahury Oliveira, procurador da Prefeitura Municipal de Peri-Mirim, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 3 de abril de 1957.

WALDIR BOUHID

p. p. VINICIUS BAHURY OLIVEIRA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Raimundo Farias Lopes

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Riachão, para construção de açudes ou de poços no referido município.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o senhor Vinicius Bahury Oliveira, na qualidade de procurador da Prefeitura Municipal de Riachão, no Estado do Maranhão, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes em 29 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Excluir da cláusula primeira (1a.) do acôrdo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO: — Suprimir do parágrafo único da cláusula terceira (3a.) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo

Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Vinicius Bahury Oliveira, procurador da Prefeitura Municipal de Riachão, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 3 de abril de 1957.

WALDIR BOUHID

p. p. VINICIUS BAHURY OLIVEIRA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Raimundo Farias Lopes

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER - PA) CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Construção da Ponte de Concreto Armado sobre o Rio Apeú, no Município de Castanhal.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), faz saber a todos quanto possa interessar, que se acha aberta a concorrência pública para a execução de uma ponte em concreto armado, localizada sobre o Rio Apeú, no Município de Castanhal, neste Estado, possuindo as seguintes características: — 1) Vão Livre = 11,00 mts.; 2) Altura do encontro = 5,00 mts.; 3) Altura da Sapata = 1,00 mt.; 4) Largura total do Tabuleiro = 8,30 mts.; 5) Escandade dos encontros = 15°, os demais dados relativos à construção da ponte, serão encontrados no projeto tipo do DNER, que estará à disposição dos empreiteiros na sala n. 1.103, do Edifício do IAPI, onde funciona a Assistência Técnica.

I — DA INSCRIÇÃO

1) Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

2) Até às 9 horas do dia 15 de abril do corrente ano, serão recebidas e abertas para posterior julgamento, as propostas, na sede do DER-PA, situada à Avenida Presidente Vargas, Edifício do IAPI (10.º andar), nesta capital, pela Comissão de Julgamento, nomeada pelo Diretor Geral, em dois envelopes fechados e lacrados, numerados primeiro e segundo; o primeiro contendo os documentos relacionados na cláusula III da Proposta.

Terão também os dois (2) envelopes em sua parte externa as seguintes indicações:

a) Nome e endereço do proponente;

b) Número dos documentos contidos e os dizeres:

"Concorrência pública para a construção da ponte em Concreto Armado sobre o Rio Apeú".

II — DA IDONEIDADE

O primeiro envelope conterá os seguintes documentos:

1) Declaração expressa de aceitação das condições deste Edital;

2) Carteira de identidade do responsável ou procurador da firma e signatário da proposta.

3) Carteira profissional devidamente registrada no CREA, do engenheiro responsável, pela firma na execução da obra, bem como certidão e registro da firma e quitação de ambos com "CREA".

4) Prova de quitação do Imposto de Renda, imposto Sindical da firma, imposto de localização e imposto de indústria e profissão.

5) Prova do cumprimento da Lei de Nacionalização do Trabalho (Lei dos 2/3).

6) Certificado de depósito de Caução na Tesouraria do DER-PA, de acôrdo com a cláusula VII.

7) Atestado passado pelo Conselho Rodoviário do Estado de que o proponente não se acha em situação irregular ou em débito na execução de serviços ou obrigações com o DER-PA.

8) Certidão negativa do Cartório de Títulos e Documentos — (Protesto).

9) Certidão de registro da firma no Departamento de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, com o capital declarado nunca inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00).

Observação: — Tôda a documentação exigida na presente cláusula, poderá ser apresentada em foto-cópia devidamente autenticada e selada na forma da lei.

III — DA PROPOSTA

O segundo envelope conterá a proposta para a execução dos serviços da seguinte forma:

1) A proposta deverá ser apresentada em 3 (três) vias escritas apenas em um lado de cada fôlha de papel, tipo almaço ou carta, datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entre-linhas.

A primeira via deverá apresentar firma reconhecida em Tabelião e em tôdas as fôlhas os selos exigidos por lei, devidamente rubricados.

2) Declaração expressa de que o proponente executará os serviços de acôrdo com as especificações técnicas vigentes do DNER.

IV — DO PREÇO

Os preços não deverão ultrapassar a verba estipulada no Orçamento do DER-PA, para o exercício de 1957.

V — DO PRAZO

Não serão tomadas em consideração as propostas que apresentarem o prazo superior a 150 dias, a contar da ordem de serviço.

VI — DO JULGAMENTO

A aprovação final da concorrência caberá ao Conselho Executivo após o parecer da comissão apuradora, previamente designada pela Diretoria Geral e a execução da obra caberá à concorrente que apresentar maior redução sobre o preço constante da verba existente no orçamento do DER-PA, para o exercício de 1957, satisfeitas tôdas as condições deste Edital de Concorrência.

No caso de empate, considerar-se-á vencedora a proponente que apresentar menor prazo para a execução total da obra.

Poderá também, a critério do Conselho Executivo ser anulada a Concorrência em apreço no caso em que as condições apresentadas não forem de interesse para o DER-PA.

VII — DA CAUÇÃO

1) A participação na Concorrência depende de prévio depósito de Caução na Tesouraria do DER-PA, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), em moeda do País ou em títulos de dívida pública federal ou estadual representados pelo respectivo valor nominal.

Parágrafo único: — A caução será devolvida a requerimento do interessado, dirigido ao DER-PA, depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo, exceção feita ao vencedor da concorrência.

2) Para reforço da caução serão deduzidas das medições ou avaliações 5 % dos serviços executados.

3) A caução contratual e os respectivos reforços serão levantados pela firma contratante, depois de concluídos os serviços e recebida definitivamente a obra pelo DER-PA.

Parágrafo único: — Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços não serão devolvidos a caução e os seus reforços a menos que a rescisão ou paralisação dos serviços decorra de acôrdo com o DER-PA.

VIII — DOS PRAZOS

1) Após a homologação da concorrência pelo Conselho

Executivo, o concorrente classificado em primeiro lugar será convidado pelo DER-PA, por carta, a assinar o contrato no prazo de 10 dias contados da data do recebimento do convite, sob pena de, se não fizer, perder a Caução referida na Cláusula VII, item 2.

2) O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 15 dias, contados da data da expedição da 1.ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida no máximo dentro de 10 dias seguintes a assinatura do Contrato.

3) O proponente colocado em primeiro lugar se obriga a apresentar ao DER-PA, no local da obra, **uma betoneira** no prazo de 30 dias após a assinatura do contrato.

4) A prorrogação dos prazos somente será possível nos seguintes casos:

a) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos, quando o fornecimento deles couber ao Departamento;

b) período excepcional de chuvas;

c) ordem escrita do DER-PA, a fim de paralisar ou restringir a execução dos serviços no interesse da administração.

IX — DO CONTRATO

1) O contrato de empreitada assinada pelo Diretor do DER-PA., vencedor da concorrência, fiscal da obra e testemunhas, observará as condições estipuladas neste Edital e na proposta aprovada.

2) No caso de o proponente deixar de assinar o contrato poderá ser transferido o mesmo aos demais proponentes, pela ordem de classificação, desde que os seus sejam aproximados daqueles do proponente classificado em primeiro lugar e que consultam os interesses do DER-PA.

3) O contrato que fôr assinado não poderá ser transferido sem ordem do DER-PA., sob pena de rescisão automática.

X — DAS MULTAS

1) O DER-PA., estabelecerá multas nos seguintes casos:

a) por dia que exceder ao prazo da conclusão dos serviços quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00).

b) quando os serviços não tiverem o andamento previsto, quando não forem executados de acôrdo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes, quando fôr dificultada a fiscalização dos trabalhos, quando a administração fôr inexatamente informada pelo contratante, quando o contrato fôr transferido em parte a terceiros, sem prévia autorização do Diretor Geral do DER-PA., multa variável de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) a vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), conforme a gravidade da falta.

XI — DA RESCISÃO

I — O contratado estabelecerá a respectiva rescisão, independentemente de interpretação judicial, sem que o contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o contratante:

a) não cumprir qualquer das obrigações estipuladas, neste contrato a despeito da devida notificação feita pela fiscalização;

b) se as obras ficarem paralizadas por mais de 30 dias sem motivo justificado ou se não tiverem o andamento previsto;

c) falir ou falecer o contratante (esta última de referência à firma individual);

d) transferir a contratante a terceiros no todo ou em parte, sem prévia autorização da Diretoria Geral e à aprovação do Conselho Executivo do DER-PA.

2) Estabelecerá também, o contratado à modalidade de rescisão por mútuo acôrdo atendida a conveniência do serviço.

Parágrafo único. A rescisão por mútuo acôrdo dará ao contratante direito de receber do DER-PA.:

a) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações proporcionalmente aos serviços executados;

- b) o valor dos serviços executados;
c) o valor da caução e reforços por ventura existentes;

3) Declarada a rescisão contratual pelo DER-PA., terá o contratante direito exclusivamente ao pagamento das obras feitas deduzidas porém quaisquer importâncias de que seja devedor.

XII — PROVA DE CAPACIDADE

Para prova de capacidade financeira será exigido a apresentação de um atestado passado por estabelecimento bancário, declarando que a firma tem idoneidade financeira.

Belém, 3 de abril de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire

Diretor Geral

(Ext. — 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 23, 24, 25 e 26/4/57)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras
O Sr. Dr. Eng. Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Benedito Pereira Nogueira, brasileiro, desquitado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço fica situado à margem direita da estrada principal do Coqueiro, confinando à direita com o terreno ocupado pelo Sr. João Maranhão, e à esquerda com o terreno requerido pelo Sr. João Malcher Dias, tendo com limite natural na parte dos fundos o Igarapé sem denominação.

Dimensões:
Frente — 382,00 m.
L. direita — 484,80 m.
L. esquerda — 112,00 m.
Área — 72.418,00 m². (aproximada).

Linha de travessão ao correr da margem do Igarapé acima mencionado. Terreno todo cercado pela frente, e pelas duas laterais, contendo diversas plantações: coqueiros, horta, etc. e ainda apiário, casa de residência, recentemente construída, e uma barraca de enchimento, coberta de cavaco e uma piscina.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de abril de 1957.

Alirio César de Oliveira
Secretário de Obras

(T — 17.681 — 12, 22/4 e 25/57)

Aforamento de terras
O Sr. Eng. Dr. Luiz Gonzaga Baganha, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Antonio L. Bezerra, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado de acordo com o levantamento do D. M. E. o terreno em apreço fica situado à margem direita do rio de São Francisco, tendo com limite natural a passagem e a denominação distante 100 m. da Rua Duas.

Dimensões:
Frente — 5,00 m.
Fundos — 30,00 m.
Área — 150,00 m².
Forma regular. Confina por ambos os lados com o restante do loteamento.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 29 de março de 1957. — (a) Luiz Gonzaga Baganha, Secretário de Obras.

(T. 17.614 — 2, 12 e 22-4-57)

Aforamento de terras
O Sr. Eng. Dr. Luiz Gonzaga Baganha, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Cyria de Nazaré, brasileira, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 3 de Maio, 9 de Janeiro, Pariguis, e Mundurucú, a 35,70 m.

Dimensões:
Frente — 7,87 m.
L. direita — formada por 2 elementos: 1.º com 18,00 m.; 2.º com 24,65 m.;
L. esquerda — formada por 2 elementos: 1.º com 19,50 m.; 2.º com 25,68 m.
L. de travessão: 5,37 m.
Área — 283,34 m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 616, e à esquerda com o de n. 610. Terreno edificado com a barraca n. 612.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 28 de março de 1957. — (a) Luiz Gonzaga Baganha, Secretário de Obras.

(T. 17.615 — 2, 12 e 22-4-57)

Aforamento de Terras
O Sr. Dr. Eng. Luiz Gonzaga Baganha, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr.

Manoel Lopes da Cruz Júnior, português, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: S. Silvestre, Dique do SESP, Jurunas e Honório José dos Santos a 54,50 m.

Dimensões:
Frente — 10,00 m.
Fundos — 40,00 m.
Área — 400,00 m².

Forma regular. Terreno baldio, cercado.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de março de 1957.

Luiz Gonzaga Baganha
Pelo Secretário de Obras

(T — 16.560 — 22/3, 2, e 12/4/57)

Aforamento de Terras
O Sr. Dr. Eng. Luiz Gonzaga Baganha, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Domingos da Fonseca Guerra, português, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: S. Silvestre, Vala do SESP, Jurunas e Honório José dos Santos a 44,50 m.

Dimensões:
Frente — 10,00 m.
Fundos — 40,00 m.
Área — 400,00 m².

Forma regular. Terreno baldio, cercado.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de março de 1957.

Luiz Gonzaga Baganha
Pelo Secretário de Obras

(T — 16.561 — 22/3 e 2, 12/4/57)

Aforamento de Terras
O Sr. Dr. Eng. Luiz Gonzaga Baganha, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Carlos Alberto Macedo Centeno, brasileiro, solteiro, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço está localizado na Ilha de Carateua (Outeiro) no recente loteamento aprovado por esta Prefeitura ocupando o lote n. 28.

Dimensões:
Frente — 10,00 m.
Fundos — 30,00 m.
Área — 300,00 m².

Forma paralelogramica. Confina à direita com o lote n. 27, e à esquerda com o lote n. 29.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 28 de fevereiro de 1957.

Luiz Gonzaga Baganha
Pelo Secretário de Obras

(T — 16.558 — 22/3, 2 e 12/4/57)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pelo presente edital, notifico a professora Alexandrina das Neves Rodrigues, com exercício nas escolas reunidas da vila de Boa Vista de Iriteua, município de Curuçá, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo, nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser demitida do cargo, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, de ordem do senhor Secretário de Educação e Cultura, extraindo do mesmo edital uma cópia autêntica para ser publicada no Diário Oficial.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, chefe de expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de Abril de 1957. — (a.) Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente.

Visto: — Cunha Coimbra, Secretário de Educação e Cultura.

(G — 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30/4/57 — 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14/5/57)

Pelo presente edital, fica notificada D. Pedrina Lopes Monteiro, ocupante efetiva do cargo de Professora da Escola de I. Entrância, padrão A, do quadro único, lotada na Escola noturna da Cidade de Alenquer, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de coação ou impedimento legal ser demitida por abandono de cargo, nos termos do artigo 205, combinado com o artigo 36, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, mandou o Sr. Secretário de Educação e Cultura lavrar o presente edital de notificação, e dele extrair uma cópia autêntica, para ser publicada no Diário Oficial.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente desta Secretaria, em substituição, lavrei o presente e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, 1 de abril de 1957. — (a.) Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente.

Visto: — Cunha Coimbra,

Secretário de Educação e Cultura.

(G. — 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30/457 — 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14/57)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL

Pelo presente edital, fica notificada a professora Eida Salviana Duarte Pinheiro, regente da escola de 1.ª entrância do lugar S. Cristovão, município de Breves, para, no prazo de trinta (30) dias, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 215 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, lavrei o presente edital, extraído do mesmo uma cópia autêntica, para ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1957. — (a.) L. Almeida.

Visto: — Em 7-8-57.

(G. Dias — 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 30 e 31/3 — 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17 e 20/457)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Pelo presente edital, fica notificada a Sra. Maria Pierrê Alves da Cunha, ocupante do cargo de Atendente, classe A, do Quadro Único, lotada no Centro de Saúde n. 2, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, para, no prazo de trinta (30) dias, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo e não tendo sido feita a prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24-12-1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Chefe de Expediente desta Secretaria, lavrei o presente edital, extraído do mesmo cópia autêntica, para ser publicada no Diário Oficial.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 5 de março de 1957. — (a.) Eunice Guimarães, Chefe de Expediente.

Visto: — Henry Kayath, Secretário de Saúde Pública. (G. — 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30/457 — 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14/57)

Pelo presente, fica notificada Maria de Nazaré F. Barbosa, ocupante do cargo de professora de escola de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, do lugar Travessa do 15, Município de Nova Timboteua, para, no prazo de trinta (30) dias, assumir o exercício de seu cargo sob pena de, não o fazendo nem apresentando prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 215 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente em substituição, lavrei o presente edital, extraído do mesmo uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de março de

1957.

(a.) Lucimar Cordeiro Almeida, Chefe de Expediente em substituição.

G. — 233 a 14/4/957)

Pelo presente, fica notificada Isaura Marcelino Mota, ocupante do cargo de professora de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Santo Antonio, Município de Nova Timboteua para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 215 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, lavrei o presente edital, extraído do mesmo uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1957.

(a.) Lucimar Cordeiro Almeida, Chefe de Expediente em substituição.

G. — 233 a 14/4/957)

Pelo presente, fica notificada a normalista Clara Beniflah Carvão ocupante efetiva do cargo de professora de 3.ª entrância, padrão C, do Quadro Único, lotada no grupo escolar José Bonifácio, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 215 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, lavrei o presente edital, extraído do mesmo uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de março de 1957.

(a.) Lucimar Cordeiro Almeida, Chefe de Expediente em substituição.

G. — 233 a 14/4/957)

Pelo presente, fica notificado a normalista Cezarina Ferreira Guimarães, ocupante efetiva do cargo de professora de 3.ª entrância, padrão C, do Quadro Único, lotada no grupo Escolar Dr. Elias, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando prova de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 215 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, lavrei o presente edital, extraído do mesmo uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de março de 1957.

(a.) Lucimar Cordeiro Almeida, Chefe de Expediente em substituição.

G. — 233 a 14/4/957)

Pelo presente, fica notificada dona Violeta Teixeira Maués, ocupante efetiva do cargo de professora de 1.ª entrância, pa-

drão A, lotada no lugar Baixo Rio, Atatá, Município de Muaná, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data assumir o exercício de seu cargo, sob pena de não o fazendo e não apresentando prova de existência de força maior ou de coação legal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 215 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, lavrei o presente edital, extraído do mesmo uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1957.

(a.) Lucimar Cordeiro Almeida, Chefe de Expediente em substituição.

G. — 233 a 14/4/957)

Pelo presente, edital fica notificada a normalista Olgarina Coelho de Moraes, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão C, do Quadro Único, para, no prazo de trinta (30) dias, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Pará).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, lavrei o presente edital, extraído do mesmo uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de março de 1957.

(a.) Lucimar Cordeiro Almeida, Chefe de Expediente em substituição.

G. — 233 a 14/4/957)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

EDITAL

Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente Edital e de acordo com o art. 31, § 1.º, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (E.F.P.E.) fica notificado o sr. José Maria Calandrine de Azevedo Guarda Fiscal, lotado na Mesa de Rendas do Estado em Bragança, a reassumir suas funções das quais se encontra ausente a mais de trinta dias, para o que lhe fica marcado o prazo de trinta (30) dias contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, sob pena de, findo esse prazo sem que o referido funcionário se apresente ou faça prova de força maior ou coação, ilegal ser proposta a sua demissão nos termos da Lei.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe de Expediente da Secretaria de Estado de Finanças o escrevi aos quatro dias do mês de março de 1957.

Oscar da Cunha Lauzid Secretário de Estado de Finanças (G. — 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/3/57 — 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11 e 12/4/57)

EDITAL

Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente Edital e de acordo com o art. 31, § 1.º, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (E.F.P.E.) fica notificada a funcionária Antonieta Dolores Teixeira, ocupante efetiva do cargo de Escrivão da Mesa de Rendas do Estado em Santarém, a se apresentar à Seção de Coletorias junto a esta Secretaria de Estado de Finanças, para onde foi mandada

servir, por conveniência da Administração, de conformidade com a portaria n. 31, de 21 de janeiro do corrente ano, para a qual fica marcado o prazo de 30 dias contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, sob pena de, findo esse prazo sem que a referida funcionária se apresente ou faça prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão nos termos da Lei.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe de Expediente da Secretaria de Estado de Finanças o escrevi aos quatro dias do mês de março de 1957.

Oscar da Cunha Lauzid Secretário de Estado de Finanças (G. — 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/3/57 — 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11 e 12/4/57)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o Senhor Adm. Raimundo da Silva, guarda civil de 3.ª classe, n. 144, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação legal ser demissão do cargo por abandono de emprego, depois do competente inquérito administrativo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).

Eu, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 26 de março de 1957.

Orlando de Carvalho Pinto

Chefe do SA (G. — Dias 23, 29, 30/3; 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 25, 26, 27, 30/4; 1, 2, 3, 4, 7, 8 e 10/57)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Flaviano Dias Pinto, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 31.ª Comarca, 81.º Termo, 81.º Município — São Caetano de Odivelas e 219.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, situado à margem esquerda do rio Mocajuba, para onde faz frente, limitando-se pelo lado de cima com terras de Anísio Monteiro da Paixão; pelo lado de baixo, com terras ocupadas por Luiz Cordeiro e pelos fundos, com Raimundo Aires Pereira e seus irmãos. É separado, numa extensão de 1 quilômetro, mais ou menos, das terras de Anísio Monteiro da Paixão, pelo igarapé Mangurape, medido 250 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

Eu, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de São Caetano de Odivelas.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 21 de Março de 1957.

Joana Ferreira Cruz Pelo Oficial Administrativo (T — 17.338 — 233 e 2, 12/4/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Raimundo dos Santos, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 31a. Comarca, 79.º Termo, 79.º Município de Vigia e 214.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, sito na Ilha Tupinambá, limitando-se pela frente para a área de marinha, sobre o rio Guajará, entre os igarapés Cumihí Grande e Tiju-

caquara, fazendo fundos para terras do terreno denominado "Guajará", de propriedade dos herdeiros do cel. Alberto Engenheiro, medindo 770 metros de largura, medindo 770 metros de frente por 1.100 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Vigia.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 22 de Março de 1957.

Joana Ferreira Cruz

Pelo Oficial Administrativo
(T — 17.359 — 23/3 e 2, 12/4/57)

ANÚNCIOS

**ESCRITURA PÚBLICA
DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE QUE GIRARA SOB
A RAZÃO SOCIAL DE COMPANHIA MELHORAMENTOS
DA AMAZÔNIA S/A., USANDO A SIGLA "COMASA",
COMO ABAIXO SE DECLARA:**

Saibam quantos virem esta Escritura Pública que, aos vinte e oito (28) dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), da era cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em o meu cartório, à rua Treze de Maio, número quarenta e oito (48), compareceram, partes justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados JOSÉ CLARINDO VALENTE PINHEIRO, comerciante; ROBERTO MARQUES MOREIRA, comerciante; LAURO ALVES RAMOS, comerciante; ARLINDO SEVERIANO DE MIRANDA, comerciante; JORGE FACIOLA DE SOUZA, advogado; ANILOCIN MAIA BARJONA DE MIRANDA, comerciante; e ABEL BORRAJO, comerciante; todos brasileiros, casado, domiciliados e residentes nesta cidade, meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas do que dou fé. E perante essas mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados acima nomeados, falando cada um por sua vez, me foi dito, que tinham ajustado e combinado entre si, a constituição de uma sociedade anônima pela presente escritura e na melhor forma de direito ora a constituem, como de fato a constituída tem, sociedade essa que se denominará COMPANHIA MELHORAMENTOS DA AMAZÔNIA S/A., usando a sigla "COMASA", terá a sua sede e fóro nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, e o capital social de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), dividido em duas mil ações (2.000) ordinárias ao portador, do valor de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma; ações essas todas integralizadas; que a sociedade ora constituída será regida pelos seguintes estatutos: 1.º — A sociedade adota a denominação de COMPANHIA MELHORAMENTOS DA AMAZÔNIA S/A., usando a sigla "COMASA". 2.º — O capital social é fixado em dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), divididos em duas mil (2.000) ações ordinárias ao portador, do valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, assim distribuídas entre os seus acionistas: — JOSÉ CLARINDO VALENTE PINHEIRO, com noventa e noventa (99) ações, no valor total de noventa e noventa mil cruzeiros (Cr\$ 990.000,00); ROBERTO MARQUES MOREIRA, com cinco (5) ações, no valor de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00); LAURO ALVES RAMOS, com quinhentas e noventa (590) ações, no valor de quinhentas e noventa mil cruzeiros (Cr\$ 590.000,00); ARLINDO SEVERIANO DE MIRANDA, com cinco (5) ações, no valor de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00); Dr. JORGE FACIOLA DE SOUZA, com quinze (15) ações, no valor de quinze mil

cruzeiros (Cr\$ 15.000,00); ANILOCIN BARJONA DE MIRANDA, com trezentos e noventa (390) ações no valor de trezentos e noventa mil cruzeiros (Cr\$ 390.000,00); e ABEL BORRAJO, com cinco (5) ações, no valor de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00). 3.º — Para o primeiro período de administração da sociedade ficam desde já nomeados os seguintes diretores e fiscais, que tomarão logo posse das suas respectivas funções. Diretoria: — Diretor-Presidente, LAURO ALVES RAMOS; Diretores: ANILOCIN MAIA BARJONA DE MIRANDA e JORGE FACIOLA DE SOUZA. — Cada um dos Diretores terá a remuneração mensal de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00). O Diretor-Presidente terá mais dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) a título de representação. Membros do Conselho Fiscal: FRANCISCO DE PAULO VALENTE PINHEIRO, viúvo; FIRMO PEREIRA LIMA, casado, e ARLINDO SEVERIANO DE MIRANDA, todos brasileiros natos; para suplentes do Conselho Fiscal: JOSÉ CLARINDO VALENTE PINHEIRO, casado; THOMAS MELO, casado, e MEDRADO CASTELO BRANCO, casado, todos brasileiros natos. Os membros efetivos do Conselho Fiscal terão a remuneração de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) por mês. 4.º — O início da sociedade anônima é contado da data da presente escritura. 5.º — O mandato da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal neste ato nomeados, extinguir-se-á com posse dos respectivos membros que forem eleitos na primeira Assembléia Geral, para esse fim convocada. CAPÍTULO I — Denominação, Fins, Sede e Duração. — Artigo 1.º Sob a denominação de Companhia Melhoramentos da Amazônia S/A., "COMASA", fica criada uma sociedade anônima que reger-se-á por estes Estatutos e pelos dispositivos do Decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627), de vinte e seis (26) de setembro de mil novecentos e quarenta (1940) outras leis aplicáveis à sociedade. Artigo 2.º O objeto da sociedade é o comércio de representação e conta própria, indústria de construção civil e naval, engenharia em geral e transportes rodoviário, marítimo e fluvial. Artigo 3.º A sociedade durará por tempo indeterminado e só poderá ser liquidada nos termos do artigo quarenta e dois (42), deste Estatuto. CAPÍTULO II — Do capital e das ações. Artigo 4.º O capital social é de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), divididos em duas mil ações ordinárias ao portador, do valor de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma e todo integralizado. Parágrafo único. A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações. Artigo 5.º As ações ou seus certificados serão assinados por dois diretores, em conjunto, sendo vedado à sociedade negociar as suas próprias ações. Artigo 6.º Só terão direito à dividendo as ações integralizadas. CAPÍTULO III. — Do sistema de Operações e Contabilidade. Artigo 7.º As vendas da sociedade serão à vista e o seu produto será depositado diariamente no Banco com o qual ela mantiver operações e os seus pagamentos serão efetuados por meio de cheques. — As vendas excepcionalmente feitas a prazo serão relegadas pela lei referente a duplicatas e a contas assinadas. Artigo 8.º É permitido aos Diretores, reter em seu poder quantias necessárias para ocorrer a pagamentos imediatos, no máximo até cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). Artigo 9.º A sociedade manterá a sua contabilidade a cargo de profissional de capacidade comprovada, sempre em dia que fornecerá balancetes mensais, apresentado, se pedido, à Diretoria e ao Conselho Fiscal, uma demonstração dos resultados verificados até então. CAPÍTULO IV — Da Administração. Artigo 10.º A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três (3) membros, 1 Diretor-Presidente e 2 Diretores, acionistas ou não, domiciliados nesta cidade de Belém, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, a qual se reunirá no primeiro trimestre de cada ano civil, e qual se reunirá no primeiro trimestre de cada ano civil, e cujas funções durarão por um período de hum (1) ano. Parágrafo único. Os Diretores poderão ser reeleitos. Artigo 11.º Cada Diretor caucionará a sua gestão com quarenta

(40) ações, antes de entrar no exercício das funções. — A investidura se fará por termo no livro de atas das reuniões da Diretoria. Artigo 12.º Os diretores receberão uma remuneração a título de "Pro-labore", arbitrada pela Assembléa Geral que será lançada na conta de Despesas Gerais da Sociedade. Parágrafo 1.º Além da remuneração de que trata este artigo receberá cada um dos diretores uma percentagem sobre os lucros líquidos apurados nos balanços anuais, "ad-referendum" da Assembléa Geral. Parágrafo 2.º A percentagem acima mencionada não será distribuída quando os resultados do exercício, independentemente do fundo de garantia dos dividendos não permitirem a distribuição de dividendos no mínimo de seis por cento (6%) do capital social. Artigo 13.º Compete ao Diretor-Presidente: — a) Presidir as sessões da Diretoria; b) Convocar os suplentes do Conselho Fiscal, quando ocorrer vaga ou impedimento de qualquer dos membros efetivos; c) Representar a Sociedade em juízo e nas suas relações com terceiros; d) firmar todos os cheques bancários juntamente com outro Diretor; e) tomar conhecimento da correspondência da Sociedade; f) visar toda a documentação concernente à entrada e saída de numerário da Sociedade. Artigo 14.º Compete aos demais Diretores, o funcionamento das atividades industriais da Sociedade, mantendo a disciplina, o respeito e o zelo do pessoal empregado nas suas oficinas e demais dependências e cuidar ao perfeito funcionamento dos maquinismos, aparelhos e pertences da Sociedade, lavrar as atas das reuniões da Diretoria; lançar os livros da Secretaria; superintender os serviços do escritório, no que concerne à escrituração e a correspondência; superintender todos os serviços referentes às atividades comerciais da sociedade, dando as instruções que julgar necessárias e convenientes ao bom funcionamento e desenvolvimento das mesmas. Artigo 15.º Compete aos Diretores em conjunto: a) alienar e gravar de ônus real os bens imóveis e móveis da sociedade, mediante prévia autorização da Assembléa Geral, especialmente convocada para esse fim; b) adquirir bens para a Sociedade, depois do parecer favorável do Conselho Fiscal; c) nomear e despedir empregados e auxiliares, fixando-lhes os salários e alterando-os, quando parecer oportuno; d) deliberar sobre o fechamento ou cancelamento de negócios; e) manter na sede da Sociedade um ou mais auxiliares dos Diretores, da confiança destes, demissível "ad-nutum", respeitadas as exigências das leis trabalhistas. Artigo 16.º O Diretor que se afastar da sede social a interesse da Sociedade não perderá a sua remuneração fixa, nem variável. CAPÍTULO V — Do Conselho Fiscal. Artigo 17.º O Conselho Fiscal, será composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, todos residentes nesta cidade de Belém, eleitos pela Assembléa Geral Ordinária, juntamente com a Diretoria. Parágrafo único. Os suplentes do Conselho Fiscal serão convocados pelo Diretor Presidente, na ordem da sua eleição, quando ocorrer vaga ou impedimento de Diretores. Artigo 18.º Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que lhes for arbitrada pela Assembléa Geral, que os eleger; suas atribuições são as definidas no Capítulo XII do Decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627), de vinte e seis (26) de setembro de mil novecentos e quarenta (1940), que dispõe sobre as sociedades por ações. CAPÍTULO VI — Da Assembléa Geral. Artigo 19.º A Assembléa Geral, constituída pelos acionistas no pleno gozo de seus direitos sociais, reunir-se-á ordinariamente todos os anos até o dia trinta e um (31) de março e extraordinariamente quando for convocada, nos termos da lei e na forma deste Estatuto. Artigo 20.º A Assembléa Geral será presidida pelo presidente para esse fim eleito anualmente, servirão como secretários dois acionistas escolhidos pelo Presidente no ato da reunião, não comparecendo o Presidente, será a reunião presidida pelo acionista escolhido pela Assembléa. Artigo 21.º A Assembléa po-

derá funcionar e deliberar em primeira convocação, desde que compareçam, por si ou por seus bastantes procuradores, acionistas que representem, pelo menos um quarto do capital social, salvo nos casos em que a lei exige maior número; em segunda convocação poderá a Assembléa funcionar com qualquer número de acionistas. Artigo 22.º A convocação da Assembléa Geral far-se-á por anúncios publicados na imprensa, por três (3) vezes, devendo, obrigatoriamente, ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, mencionando dia, hora, local e objeto da reunião, com a assinatura do Presidente da Diretoria ou daqueles que convocarem a reunião. Parágrafo único. Entre o dia da primeira publicação e o da realização da reunião, mediará o espaço de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para a segunda. Artigo 23.º A Assembléa Geral será convocada: a) Pelo presidente da Diretoria, ou por decisão desta; b) Pelo Conselho Fiscal; c) Pelo acionista, quando a Diretoria retardar por mais de dois meses a convocação, nos casos previstos em lei ou nos Estatutos, ou quando, representando mais de um quinto do capital social aquele órgão não atender, no prazo de oito dias, a contar da data do requerimento, devidamente fundamentado, ao pedido de convocação. Artigo 24.º As renovações da Assembléa Geral, ressalvados os casos previstos em lei e nestes estatutos, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Artigo 25.º Os acionistas poderão ser representados na Assembléa Geral por procuradores que provem no ato estarem habilitados para esse fim. Artigo 26.º A Assembléa Geral reunirá anualmente, até o dia trinta e um (31) de março, tomará as contas da Diretoria, examinará o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando, e elegerá o seu Presidente, os membros do Conselho Fiscal, e os respectivos suplentes. Parágrafo único. Em caso de empate na votação será escolhido o candidato mais idoso. Artigo 27.º Trinta (30) dias antes, pelo menos, da data indicada para a Assembléa Geral, a Diretoria anunciará que ficam à disposição dos acionistas: a) o relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios no exercício anterior; b) Cópia do Balanço e da conta de Lucros e Perdas e do parecer do Conselho Fiscal. Artigo 28.º Até cinco dias antes, no máximo, da data marcada para a realização da Assembléa Geral, serão publicados no órgão oficial do Estado e em outro jornal de grande circulação o relatório da Diretoria, o balanço, a conta de Lucros e Perdas e do parecer do Conselho Fiscal. Artigo 29.º Instalada a Assembléa Geral, proceder-se-á a leitura do relatório do balanço, da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal. O presidente, em seguida abrirá a discussão sobre esses documentos e encerrada esta, submeterá à votação. Artigo 30.º A aprovação, se reserva do balanço e das contas, exonerará a Diretoria e o Conselho Fiscal de qualquer responsabilidade futura, salvo erro, dolo, fraude ou simulação. Artigo 31.º Após a deliberação sobre as contas da Diretoria, a Assembléa elegerá, quando for o caso, os membros da Diretoria e em qualquer hipótese os do Conselho Fiscal. Artigo 32.º Até trinta (30) dias, no máximo, após a reunião da Assembléa Geral, o ata respectiva deverá ser publicada no órgão oficial do Estado e um exemplar arquivado na Junta Comercial. Artigo 33.º A Assembléa Geral Extraordinária, que tiver por fim a reforma dos Estatutos, somente se instalará, em primeira ou em segunda convocação, com a presença de acionistas que representam dois terços no mínimo do capital com direito de voto, instalando-se, todavia, em terceira com qualquer número. CAPÍTULO VII — Do Exercício Social — Artigo 34.º O ano social coincidirá com o ano civil e a trinta e um (31) de dezembro de cada ano proceder-se-á ao balanço geral dos negócios para a apuração do resultado do exercício. Artigo 35.º Levantado, o balanço, com as prescrições legais e feitas as necessárias provisões, amortizações e depreciações permitidas

em lei, serão deduzidas cinco por cento (5%) para o fundo de reserva legal, a percentagem atribuída aos Diretores, de que trata o parágrafo primeiro do artigo décimo quarto deste Estatuto, e cinco por cento (5%) para o Fundo de Garantia dos dividendos. Artigo 36.º O saldo líquido verificado, depois de feitas as deduções de que tratam estes Estatutos, serão distribuídos, no todo ou em partes, como dividendos, aos acionistas, de conformidade com o que for deliberado na Assembléa Geral, por proposta da Diretoria ou parecer do Conselho Fiscal. Parágrafo único. Se houver saldo, depois de distribuídos os dividendos cabe à Diretoria propor à Assembléa Geral a sua aplicação. Artigo 37.º A sociedade entrará em liquidação, quando fique provada a impossibilidade de sua continuação ou nos casos legais, previstos no Decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627), de vinte e seis (26) de setembro de mil novecentos e quarenta (1940). Parágrafo único. Compete à Assembléa Geral decidir sobre a sua liquidação e estabelecer o modo como será ela feita, alegando o liquidante e o Conselho Fiscal para dito fim. Em fé e testemunho de verdade, assim o disseram, outorgaram e aceitaram o presente instrumento que eu, tabelião igualmente aceito, em nome e a bem dos interessados ausentes. Passo a transcrever os documentos seguintes: — "Bilhete de Distribuição". — O tabelião substituto, Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, pode lavrar a escritura de constituição da sociedade que girará sob a razão social COMPANHIA MELHORAMENTOS DA AMAZÔNIA S/A., "COMASA", com um capital de Cr\$ 2.000.000,00. — Pará, 28 de março de 1957. — A distribuidora. — (a.) Inês Corrêa de Miranda. — (Está devidamente selado). — Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A. — Belém (Pa.), 27 de março de 1957. — A COMPANHIA MELHORAMENTOS DA AMAZÔNIA S/A., "COMASA". — Amigos e Senhores. — Levamos ao seu conhecimento que, nesta data, efetuamos os seguintes lançamentos em sua conta. Sem limite. — Saudações. Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A. — Vicente Barbosa, funcionário. — Mirocles de Carvalho, Gerente. — Vr. s/depósito de hoje, ref. 10% do capital, conforme decreto 2.627, de 26 de 9 de 1940. — Duzentos mil cruzeiros. Crédito — Cr\$ 200.000,00 — Colômbio o seguinte carimbo do teor seguinte: — O imposto do selo inclusive a taxa de Educação e Saúde. — Foi pago por verba Bancária. — Conforme os originais, aos quais me reporto. — Paga Cr\$ 12.000,00 de selo federal, proporcional ao valor da presente escritura e mais a taxa de Educação e Saúde, por verba, conforme guia que será transcrita no traslado desta escritura e fica arquivada neste cartório para os fins de direito. — Depois de ser esta por mim lida às partes, que acharam conforme com o que outorgaram, assinaram com as testemunhas a tudo presentes, Raimundo Fernandes e Ruth Farias, minhas conhecidas e residentes nesta cidade. — Eu, Raimundo Casme de Oliveira, escrevente juramentado, a escrevi. — E eu, Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, tabelião substituto, subscrevo e assino. — JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO. — Belém, 28 de março de 1957. — (aa.) JOSÉ CLARINDO VALENTE PINHEIRO. — ROBERTO MARQUES MOREIRA. — LAURO ALVES RAMOS. — ARLINDO SEVERIANO DE MIRANDA. — JORGE FACIOLA DE SOUZA. — ANILO-CIN MAIA BARJONA DE MIRANDA. — ABEL BORRAJO. — Testemunhas: Raimundo Fernandes — Ruth Farias. — Passo a transcrever o documento seguinte: Guia — Via — Pagamento do selo por verba — Cr\$ 12.000,00 — O tabelião substituto, Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, do 2.º Ofício de Notas desta Comarca, vai recolher a Tesouraria da Alfândega deste Estado, a quantia supra de doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00), correspondente ao pagamento do Imposto do selo federal, proporcional ao valor de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), e que incide sobre uma escritura que vai lavrar de constituição da sociedade anônima

COMPANHIA MELHORAMENTOS DA AMAZÔNIA S/A., com sede nesta cidade. — Belém, 26 de março de 1957. — Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro. — Alfândega de Belém — Foi pago na primeira via pela verba n. 1545/57, o imposto de selo proporcional no valor de Cr\$ 12.000,00 — 2a. Sec., 28 de 3 de 1957. — M. Lobato, Encarregado do selo. — Nada mais se continha na referida escritura e documento, aqui bem e fielmente transcritas dos próprios originais, aos quais me reporto na mesma data ao princípio declarada. — 28-3-1957. — Eu, Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, tabelião substituto, subscrevo e assino em público e razo.

Em testemunho (J.V.M.C.), da verdade.
Belém, 28 de março de 1957. — Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, Tabelião Substituto.

Pagou os Emolumentos na 1a. via, na importância de hum mil e sessenta cruzeiros.
Recebedoria, 10 de abril de 1957. — O Funcionário: (Assinatura ilegível).

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta escritura de constituição, em três vias, foi apresentada no dia 10 de abril de 1957 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo cinco fôlhas de números 596/600, que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 212/957, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 101,50, em estampilhas federais, devidamente inutilizadas na 1a. via. E, para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 10 de abril de 1957. — Pelo Diretor: (a.) João Maria da Gama Azevedo, 1.º Oficial, respondendo pelo expediente.
(Ext. — 12-4-57)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16, do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito José Octávio Seixas Simões, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à travessa D. Romualdo de Seixas, 706.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 10 de abril de 1957. — (a.) Stélio de Mendonça Maroja, 2.º Secretário.

(Dias: — 12, 13, 16, 17 e 18)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16, do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Ronaldo de Souza Castro Cardoso, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, à avenida Independência n. 557.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 10 de abril de 1957. — (a.) Stélio de Mendonça Maroja, 2.º Secretário.

(Dias: — 12, 13, 16, 17 e 18)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção do Pará

De conformidade com o disposto no artigo 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil o acadêmico de Direito Paulo Ricci, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Arcipreste Manoel Teodoro n. 216.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 3 de abril de 1957. — (a.) Stélio de Mendonça Maroja, 2.º Secretário.
(T — 17.635 Dias — 4, 5, 6, 12 e 13/4/57)

BREVES INDUSTRIAL S/A

Dividendos

Comunicamos aos Senhores Acionistas da Breves Industrial S/A, que a partir do dia 30 de abril do corrente ano, ficaremos à sua disposição, todos os dias úteis, nas horas do expediente, para pagamento dos seus dividendos, referentes ao exercício de 1956.

Belém, 12 de abril de 1957.
— (aa.) José Alves de Sousa Mourão, Renato Malheiros Franco e Marcolino de Carvalho Pinto, diretores.
(Ext. Dias — 12, 19 e 30/4/57)

BANCO DO BRASIL S. A.

MAPA N. 13 — PRAÇA — BELÉM (PA)

MAPA N. 13 — PRAÇA — BELÉM (PA)

25 a 30 de março de 1957

CARTEIRA DE COMERCIO EXTERIOR

Número	EXPORTADOR	MERCADORIA	ESPECIFICAÇÃO	Cat.	Promessa de venda de câmbio	Agio	Fêso líquido	Cr\$	Moeda estrangeira	País de proced.	Porto de descarga	VALOR EM	
												Cr\$	Moeda estrangeira
274-205	Martin, Representações e Comércio S/A, "Marcosa"	6.03.19	Peças elétricas p/ motores de Veículos	3.a	13476-Belém	181.600,00	607	37.600,00	Uss	E. U. A.	Belém (PA)	2.000,00	
287-206	Paulo Ribeiro & Cia. Ltda.	8.77.61	Anóis para pesca	3.a	13419-Belém	73.000,00	392	18.800,00	Uss Nor.	Noruega	Idem	1.000,00	
289-207	Parbelamentos Freitas Ltda.	6.82.21	Peças p/ bicicleta a pedal	3.a	201-Manaus	81.600,00	406	18.800,00	£	Inglaterra	Idem	357-02-10	
290-208	Aratha, Raichel & Cia.	7.74.22	Arame farpado galvanizado	1.a	13553-Belém	33.700,00	4.882	18.900,00	Fr. Belg.	Bélgica	Idem	50.000,00	
293-209	Jose Ribamar Farias	9.99.99	Curso por correspondência	—	—	—	—	1.200,00	Uss	E. U. A.	Idem	64.50	
294-310	Silva Lopes & Cia.	4.32.21	Leite em pó, para consumo humano direto (integral).	2.a	13603-Belém	142.611,60	3.133	57.600,00	Dan. Kr.	Dinamarca	Idem	20.941,50	
297-301	Martin, Representações e Comércio S/A, "Marcosa"	6.81.79	Peças p/caminhão e jeeps	3.a	524-Manaus e 6367-S. Luis	513.300,00	—	112.800,00	Uss	E. U. A.	Idem	6.000,00	
312-302	Silva Lopes & Cia.	4.21.03	Bacalhau seco, saigado, com pele e espinha dorsal	2.a	13642e 13607-Belém	188.740,80	5.626	75.200,00	Uss Nor.	Noruega	Idem	3.998,75	

Pelo BANCO DO BRASIL S. A. — Belém (Pa.) — Carteira de Comércio Exterior — (aa) Sebastião de Albuquerque Vasconcelos — Celestino Alves de Azevedo.

Licenças de Exportação emitidas na semana de 25 a 30 de março de 1957

MAPA N. 13 — PRAÇA — BELÉM (PA)

MAPA N. 13 — PRAÇA — BELÉM (PA)

25 a 30 de março de 1957

BANCO DO BRASIL S. A.

25 a 30 de março de 1957

CARTEIRA DE COMERCIO EXTERIOR

Número	EXPORTADOR	MERCADORIA	ESPECIFICAÇÃO	Classificação	Pêso líquido em kgs.	Cr\$	Moeda estrangeira	País de embarque	País de destino
206-201	Braves Industrial S/A	2.23.03	Madeira Andiroba, toros	250.000	96.390,00	Uss Port.	5.250,00	Braves (PA)	Portugal
207-202	Idem	2.23.59	Idem, macacaba, toros	250.000	151.470,00	Uss Port.	8.250,00	Idem	Idem
208-203	Idem	2.23.52	Idem, sucupira, toros	150.000	71.604,00	Uss Port.	3.900,00	Idem	Idem
209-204	Idem	2.23.77	Idem, sucupira, vigas	50.000	27.940,00	Uss Port.	1.500,00	Idem	Idem
210-210	Jorge Age & Cia.	2.04.42	Couro de jacaré, curtido	150	60.963,70	Uss	3.320,46	Belém (PA)	EE. UU. Améric.
211-211	Marcos Athias & Cia.	4.54.42	Castanha do Pará, com casca	50.800	203.090,70	Uss	11.200,00	Idem	Idem
212-212	Moller S/A, Comércio e Representações	4.54.42	Idem, beneficiada	5.100	91.326,30	£	1.776-10-00	Idem	Inglaterra
213-213	Idem	4.54.42	Idem, beneficiada	3.000	53.721,40	£	1.045-00-00	Idem	Idem
214-214	Idem	4.54.42	Idem, beneficiada	1.500	27.567,50	£	536-05-00	Idem	Idem
215-215	Idem	4.54.42	Idem, beneficiada	3.000	56.548,80	£	1.100-00-00	Idem	Idem
216-216	Idem	4.54.42	Idem, idem	1.500	22.619,50	£	440-00-00	Idem	Idem
217-217	Idem	4.54.42	Idem, idem	1.500	21.912,70	£	426-05-00	Idem	Idem
218-218	Idem	4.54.42	Idem, com casca	25.400	122.463,20	£	2.425-00-00	Idem	Idem
219-219	Idem	4.54.42	Idem, com casca	25.400	122.463,20	£	2.425-00-00	Idem	Idem
220-220	Idem	4.54.42	Dormentes de madeira p/ferrovias	3.960.000	1.211.760,00	Uss Esp.	66.000,00	Ilhas (PA)	Espanha
221-221	Consórcio Exportador de Dormentes, Ltda.	2.23.87	Gorna maçaramduba, blocos	5.000	28.839,50	Uss	1.570,78	Belém (PA)	EE. UU. Améric.
222-222	Stoesal Sadalla & Cia.	2.21.35	Idem, idem	48.768	281.304,60	Uss	15.321,60	Idem	Idem
223-223	Idem	4.54.42	Castanha do Pará, sem casca	12.000	199.982,00	£	3.960-00-00	Idem	Inglaterra
224-224	Tacilo & Cia.	4.54.42	Idem, com casca	101.600	514.080,00	£	10.000-00-00	Idem	Idem
225-225	Idem	2.04.42	Couro de jacaré, curtido	1.116	339.774,70	Uss	18.506,25	Idem	EE. UU. Améric.
226-226	Sobral, Irmão S/A	2.04.42	Idem, idem	3.360	1.023.083,40	Uss	55.723,50	Idem	Idem
227-227	Idem	2.04.42	Idem, idem	576	73.715,40	Uss	4.015,00	Idem	Idem
228-228	J. Teixeira & Cia.	4.54.42	Castanha do Pará, sem casca	6.000	114.891,30	Uss	6.336,00	Idem	Idem
229-229	Idem	4.54.42	Idem, beneficiada	3.000	56.299,10	Uss	3.102,00	Idem	Idem
230-230	Moller S/A, Comércio e Representações	4.54.42	Idem, idem	6.000	105.411,10	Uss	5.808,00	Idem	Idem
231-231	Idem	4.54.42	Idem, idem	9.000	152.726,40	Uss	8.415,00	Idem	Canadá
232-232	Idem	4.54.42	Idem, idem	9.000	152.726,40	Uss	8.415,00	Idem	Idem

Pelo BANCO DO BRASIL S/A — Belém (Pa.) — Carteira de Comércio Exterior — (aa) Sebastião de Albuquerque Vasconcelos — Celestino Alves de Azevedo.

FERREIRA D'OLIVEIRA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO, S/A

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

E' com a mais elevada satisfação que apresentamos a apreciação dos nossos dignos acionistas, o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas correspondente ao exercício de 1956 próximo passado.

Pelo que mostramos, é fácil deduzir a ascendência sempre constante de nossa Sociedade, isto em razão da orientação que estamos impondo neste momento, para superar a crise financeira em que se debate o país.

Achamos conveniente distribuir um dividendo de 12% sobre o capital social, integralizado até 30 de novembro de 1956.

Também temos a registrar neste exercício o aumento do nosso Capital Social de Cr\$ 10.500.000,00 para Cr\$ 17.000.000,00, tendo havido portanto um aumento de Cr\$ 6.500.000,00, já quase todo integralizado.

Em virtude de certos fatores, somente podemos lançar

em Reservas as determinadas em nossos Estatutos no montante de Cr\$ 875.547,20.

Reservamos um espaço deste Relatório, para lastimar a perda de nosso Presidente Octávio Oliva Sobrinho, em julho de 1956, baluarte e orientador emérito desta Sociedade, que deixou uma lacuna até hoje aberta. Fica pois, consignado um voto de pesar pelo falecimento deste incansável batallador.

Queremos encerrar, solicitando a esta digna Assembléa Geral, que continuem a dar-nos seu apóio para o incremento da Sociedade que vive sob nossa orientação.

Belém, 3 de abril de 1956.

(aa) **Paulo Lobão de Oliva**
Pedro Lobão de Oliva
Antônio Miguel João Nicolau
Maria Augusta Dias de Oliva.

BALANÇO GERAL

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1956

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
Imobilizado		Não Exigível	
Ações e apólices	82.437,60	Capital	17.000.000,00
Móveis e Utensílios	274.847,10	Reservas	4.843.998,90
N/m Parintins	3.074.975,30	Provisões	2.502.064,10
Veículos	107.527,50	Lucros em suspenso	3.363.376,10
Imóveis	254.656,20		<u>27.709.439,10</u>
Instalações	11.806,10		
Dep. em caução, dep. compulsório, empréstimos compulsórios	737.903,00		
	<u>4.544.152,80</u>		
Disponível		Exigível	
Caixa e Bancos	752.095,90	Bancos c/empréstimos	5.686.372,60
Realizável		Efeitos a Pagar	14.823.142,80
Acionistas	3.520.500,00	Contas Correntes	4.873.676,50
Depósitos Especiais	45.000,00	Dividendos não reclamados	472.500,00
Contas Correntes	2.562.971,10		<u>25.855.691,90</u>
Efeitos a Receber	22.194.905,50		
Pagamentos Antecipados	741.000,00	Contas de Compensação	
Mercadorias	19.198.774,70	Cauções	1.600.000,00
	<u>48.263.151,30</u>	Caução da Diretoria	250.000,00
Resultados Pendentes		Efeitos em Cobrança	10.392.275,50
Comissões Antecipadas	5.731,00	Reserva de Domínio	116.600,00
Contas de Compensação		Seguros Contratados	14.565.000,00
Bancos c/Cobrança	10.392.275,50	Terrenos Contratados	162.600,00
Ações Caucionadas	250.000,00		<u>27.086.475,50</u>
Contratos de Aquisição de Terrenos	162.600,00		
Contratos de Reserva de Domínio	116.600,00		
Contratos de Seguros	14.565.000,00		
Títulos Caucionados	1.600.000,00		
	<u>27.086.475,50</u>		
	<u>Cr\$ 80.651.606,50</u>		<u>Cr\$ 80.651.606,50</u>

LUCROS E PERDAS
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1956

— D É B I T O —	— C R É D I T O —
<p>Despesas Gerais:</p> <p>Honorários, impostos, ordenados, gratificações, Assistência Jurídica, etc. 7.151.534,80</p> <p>Juros, Comissões, etc. 1.584.708,10</p> <p>Depreciações 39.418,00</p> <p>Dividendos n.º 3 a distribuir 1.260.000,00</p> <p>Gratificação à Diretoria 2.242.189,10</p> <p>Reservas e Provisões 3.338.193,30</p> <p>Despesas da Navegação 3.690.419,00</p> <p style="text-align: right;">Cr\$ 19.306.462,30</p>	<p>Mercadorias 10.969.898,90</p> <p>Navegação, Expedição e Bar do N/M "Parintins" 6.375.995,40</p> <p>Bonificações, Eventuais, Frações e Abatimentos, etc. 271.714,90</p> <p>Consignações 131.286,20</p> <p>Reserva para Liquidações:</p> <p>Saldo da provisão constituída no exercício de 1955 1.557.566,90</p> <p style="text-align: right;">Cr\$ 19.306.462,30</p>

(aa) **Paulo Lobão de Oliva**, Presidente
Pedro Lobão de Oliva, Diretor
Antônio Miguel João Nicolau, Diretor
Maria Augusta Dias de Oliva, Diretora.

Elizeu Rong de Araújo
Técnico em Contabilidade
DEC. 106.543 — CRC 0846

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de FERREIRA D'OLIVEIRA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO, S/A, abaixo assinado, verificando o Caixa, seus valores e demais documentos referentes ao exercício de 1956, encontrou tudo na mais perfeita ordem e na

forma dos estatutos sociais, sendo assim de parecer que as contas, Balanço Geral e demonstração de Lucros e Perdas devem ser aprovados pela Assembléia Geral na forma da Lei.

Belém, 9 de abril de 1957.

(aa) **Cécil Augusto de Bastos Meira**
Nélio Dacier Lobato
Octávio Augusto de Bastos Meira.

(Ext. — 12/4/957)

BREVES INDUSTRIAL S/A

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Breves Industrial S/A, realizada em 27 de março de 1957.

As dez horas da manhã do dia vinte e sete de março do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, na sede da Breves Industrial S/A, sita à Praça da República, n.º 5, Edifício Piedade, Sala 301, 3.º andar, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, compareceram e reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas constantes do livro de presença infra assinados, representando mais de dois terços do Capital Social, com igual direito de voto. Assumiu a Presidência o senhor Doutor Octavio Augusto de Bastos Meira, que convidou para secretariá-lo o acionista Armando Rodrigues. Verificando o senhor Presidente haver número legal, declarou aberta a sessão. Instalada a Assembléia Geral Ordinária, o senhor Presidente explicou o fim da reunião que era o julgamento das Contas da Diretoria relativas ao exercício de 1956, conforme editais publi-

cados no Diário Oficial do Estado e no jornal Fôlha do Norte, dos dias 16, 22 e 27 de março e redigidos nos seguintes termos: — Breves Industrial S/A — Assembléia Geral Ordinária — Convidamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 de março do corrente ano, às dez horas da manhã, em nossa sede, sita à Praça da República, n.º 5, Edifício Piedade, sala 301, a fim de julgarem as Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1956. Belém, 16 de março de 1957. (aa) José Alves de Souza Mourão, Renato Malheiros Franco e Marcolino de Carvalho Pinto, Diretores. De acôrdo com a convocação o senhor Presidente mandou ler pelo diretor Renato Malheiros Franco o relatório da Diretoria e demais documentos que o acompanham, e pelo senhor Carlos Alberto Pimenta da Costa, o parecer do Conselho Fiscal, ambos já publicados pela Imprensa Oficial e o Jornal Fôlha do Norte, conforme determina a Lei. Posto em discussão êsses documentos foram os mesmos aprovados por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar,

e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, o senhor Presidente suspendeu a Sessão durante o tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, depois de reaberta a Sessão, foi lida pelo senhor secretário e achada conforme, sendo assinada pelos mesários e acionistas presentes. Belém, 27 de março de 1957. — (aa.) Octavio Augusto de Bastos Meira, Marcolino de Carvalho Pinto, Carlos Alberto Pimenta da Costa, Armando Rodrigues, Fernando Teixeira da Costa, Carlinda da Costa Figueirêdo, Noemia da Costa Paredes, Isabel Maria Teixeira da Costa Mendes, Orlando Teixeira da Costa, Maria Teixeira da Costa, Noemia Acioli Ramos Pinto, Renato Malheiros Franco, Renato do Rego Malheiros Franco e Ondina de Farias e Silva. Confere com o original, **Armando Rodrigues**, Secretário.

Reconheço, como verdadeira a firma supra assinalada com esta seta.
Em testemunho A. Q. S. da verdade.

Belém, 29 de Março de 1957.
(a.) **Adriano de Queiroz Santos** — Tab. Int.

Pagou os Emolumentos na 1.ª via na importância de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00).

Recebedoria, 29 de Março de 1957.

O Funcionário, (assinatura ilegível).

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta ata em 2 vias foi apresentada no dia 29 de Março de 1957 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data contendo uma folha de número 462 que vai por mim rubricada com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 177/957, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 21,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1.ª via. E, para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro-Oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 29 de Março de 1957. — Pelo Diretor, **João Maria da Gama Azevedo**, resp. expediente.

(Ext. Dia — 12/4/57)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELEM — SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 1957

NUM. 4.833

FORUM EXPEDIENTE DO DIA 8 DE ABRIL DE 1957

Juiz de Direito da 3a. Vara. Juiz.
— Dr. OSVALDO POJUCAN

TAVARES
Mandado de segurança: A. Orminda Sfalr Alvares; R., Inspetor da Alfandega de Belém — Pelos motivos expostos concede a segurança impetrada sujeitando todavia a liberação do veículo a prestação.
— Mandado de segurança: A. Estossei Parah Sadala; R., Alfandega do Pará — Despacho identico.

— Idem de Narciso Braga; R., Alfandega de Belém — Idem.

— Idem de Maria Aparecida Rezende, R., Alfandega de Belém — Ao Dr. Promotor da República.

— Ação de Despejo: A. Alcina Sequeira de Moraes; R., Raimundo Z. de Almeida — Designou o dia 7 de maio próximo, às 10 horas para audiência de instrução e julgamento.

Juiz de Direito da 6a. Vara. Juiz
— Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

No requerimento de Ferreira Pinho & Cia — Ciente.

— Idem Demócrito Noronha e de João Alberto de Souza Maia — Conclusos.

— Idem de Julieta Bentes Machado — Diga o inventariante.

— Ação cominatória: A. Osvaldo Bastos Dantin dos Santos; R., Orlando Jorge Rabelo Pereira e Jorge Alves Lessa — Diga o autor sobre a contestação.

— Inventário do Dr. Paul Le Coite — Diga os interessados.

— Ação ordinária: A. Joaquim Silva; R., Manoel Carlos Pires — Notifique-se.

Pretora do Cível e Comércio. Pretora — Dra. LEDA HORTA DE SOUZA MOITTA

No requerimento de Rosendo Nascimento — Mandou ao Dr. Juiz da 5a. Vara.

— Idem de O Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Conclusos.

— Idem de Luiz Gernaga da Ponte e de Inacio Monteiro — Sim.

— Idem de Hyscar Lemos de Souza — Satisfaca o requerente.

— Idem de Estelinda de Jesus Soares Coutinho e de Manoel da Conceição — Ciente.

— Idem de Orlando Francisco Cabral — Conclusos.

— Idem de Dumas Aguiar — Sim.

— Arrolamento de Joana Feio de Lemos Maneschy — Sobre a avaliação de fis. digam os interessados.

— Ação de despejo: A. Importadora de Ferragens S. A., R. D. G. Barros e Companhia — Diga o autor.

— Ação executiva: A. Maria dos Santos Lopes Miller; R., Leonidas Santiago — Mandou renovar as diligências para o dia 28 do corrente, às 10 horas.

— Arrolamento de João Paulino de Araújo — Mandou renovar as diligências para o dia 15 do corrente, às 10 horas.

— Idem de Castorino Barros — Ao cartório.

FORUM DA COMARCA DE BELEM

— Ação ordinária de cobrança: A. Carlos Hhundertmark; R., Alice Antunes Coelho e Filomeno Melo — Ao contador, na forma do pedido de fis.

— Idem de executiva: A. Antônio Walter da Silva Imbiriba; R., Dr. Napoleão Machado — Mandou dar vista ao exequente.

— Arrolamento: Augusto Escobar de Almeida — Homologou a adjudicação.

— Idem de Maria Febronja Santana — Julgou por sentença a partilha.

FORUM

Expediente do dia 9 de abril de 1957

Juiz de Direito da 6a. vara
Juiz Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

Consignação de pagamento R. M. C. Fernandes, R. Casco Coelho da Silva. — Julgou procedente a ação.

— Reintegração de posse. A. Espolio de Adelino de Jesus Almeida. R., Cassio Reis Viana. — Julgou procedente a ação.

— Ação executiva. A. Companhia Automotriz Brasileira. R., Eny Medeiros. — Designou o dia 23 do corrente, às 10 horas para audiência de instrução e julgamento.

— Ação de nunciação de obra nova. A. Otavio França. R. — Antonio Ferreira Vidigal.

Pretoria do Cível e Comércio
Pretora Dra. LEDA HORTA DE SOUZA MOITTA

No requerimento de Luiz Manoel Viéga. — Sim, às 10 horas do dia 25 do corrente.

— Idem de Sinfronio Nunes Pereira. — Cite-se.

— Idem de Otavio Trindade. — Conclusos.

— Idem de Alberto Valente do Couto. — Mandou juntar os autos.

— Idem de Leopoldo Puyo Arnillas. — Como requer.

— Idem de Eugenio Ferreira de Oliveira. — Sim.

— Idem de Dulcila de Souza Brito. — Conclusos.

— Idem de F. S. Lima. — Conclusos.

— Idem de Alvaro Rosa dos Santos. — Cite-se.

— Ação executiva. A. L. M. dos Santos & Cia. R. F. S. Lima. — Mandou baixar os autos a cartório.

— Idem de Odete Vale Leal Martins. R., Manoel Tavares Pereira. — Designou o dia 15 do mês próximo, às 10 horas para diligências de instrução e julgamento.

— Ação ordinária de cobrança: A. Otel

ardo Pereira Braga. R. Otel Santana Lopes. — Mandou renovar as diligências para o dia 2 do mês próximo, às 10 horas.

— No requerimento de Benedita Moraes Matos. — Sim, às 10 horas do dia 22 do corrente.

— Idem de Pompilo Nunas Pessoa. — Notifique-se.

— Ação de despejo por falta de pagamento. A. Dimas Rodrigues & Cia. R. Almir Sampaio. — Designou o dia 30 do corrente, às 10 horas para o pagamento.

— Ação executiva. A. Newton Coelho Ribeiro. R. Ivaldo Coelho Ribeiro. — Nomeio os peritos indicados pelas partes, que deverão apresentar seus quesitos em cartório no prazo de 5

dias.
— Idem de despejos. A. Fernando Neves. R. Francisco Gouvea. — Designou o dia 30 do corrente, às 10 horas para audiência de instrução e julgamento.

— Ação ordinária. A. Berrós & Irmão. R. Nelson A. Lima — Sobre o requerimento de fis. 25, diga a parte contrária.

— Idem de Veneranda da Conceição Monteiro. R. Elza Machado Monteiro. — Concedo o prazo de 40 dias, para o réu apresentar o alvará.

— Idem de despejo. A. Moyses Rakamin Assayag e sua mulher. R. Dagnar Mendes Leite. — Expeça-se carta precatória, com o prazo de 40 dias para a devolução da respectiva carta.

— No requerimento de Rosendo Nascimento. — Ao Dr. Juiz da 5a. vara.

EDITAIS

JUDICIAIS

J. T. — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Pelo presente Edital de notificação, fica cientificado Antônio Monteiro da Silva, chauffeur, casado, brasileiro, residente no Acampamento, 193 — Telégrafo — reclamante contra Carlos Alberto de Lima, no processo TRT-26/57, em que interpôs agravo de instrumento contra o despacho do Dr. Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento deste Município, de que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, em audiência no dia 29 de março p. findo proferiu, nos autos do referido processo de agravo a seguinte decisão:

“ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por unanimidade desprezando-o, confirmar o despacho agravado que bem aplicou a lei.”

Secretaria do TRT da Oitava Região, aos 9 de abril de 1957.
(a) Raymundo Jorge Chaves, Diretor da Secretaria.

(G. — Dia 12-4-57)

J. T. — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Pelo presente Edital de notificação, fica cientificado Antônio Monteiro da Silva, chauffer, casado, brasileiro, residente no Acampamento, 193 — Telégrafo — reclamante contra Carlos Alberto de Lima, no processo TRT-26/57, em que interpôs agravo de instrumento contra o despacho do Dr. Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento deste Município, de que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, em audiência no dia 29 de março p.

findo proferiu, nos autos do referido processo de agravo a seguinte decisão:

“ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por unanimidade desprezando-o, confirmar o despacho agravado que bem aplicou a lei.”

Secretaria do TRT da Oitava Região, aos 9 de abril de 1957.
(a) Raymundo Jorge Chaves, Diretor da Secretaria.

(G. — Dia 12-4-57)

JUIZO ELEITORAL DA 30a. ZONA DO ESTADO DO PARÁ

Inscrições deferidas e indeferidas
EDITAL N. 3

O Doutor Manuel P. D. Oliveira, Juiz Eleitoral da 30a. Zona desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Pelo presente Edital indo por mim assinado, faço a quem possa interessar que requereram inscrições neste Cartório as seguintes pessoas: Deferidas as de José Ferreira Ribeiro, Esau Dias Wanzeler, Emilio Amador Villa Lobos, Amaury Chioldi de Araújo, Raimundo Roque de Moreira, Teodoro Silva dos Santos, Antonio Santos Rodrigues Filho, Maria Lidia Cardoso Vieira Batista, Claudionor Ramos, Maria Valois da Silva, Raimundo de Jesus Lina Castro, Cicero Tomé da Silva, João Ferreira da Silva, Jossel Primo de Miranda, Apriúcio Nascimento Nunes, Yvette de Figueiredo, Francisco Malato Loureiro, Delma Pereira

dos Santos, Benedito Macêdo Cordovil, Raimundo Pinheiro Pereira, Manoel Faustino do Rosário, Crasso Marinho Koury, Vitor Ramos da Silva, José Favação de Oliveira, Marlene Conceição Cid de Miranda, Zeneide das Neves Moraes, Francisco Alves da Silva, Lorivaldo Santos da Silva, Maria Figueiredo Mendo, Arlete Alves da Costa, Ormandina Monteiro de Moraes, Maria Miranda do Espírito Santo, Raimunda Nonata das Chagas Souza, Gilberto Teixeira de Albuquerque, Raimunda Freitas Borges, Manoel Ferreira da Silva, Raimunda Nonata Rodrigues Silva, Maria Monteiro da Trindade, Maria Carvalho de Amorim, Alexandre de Assunção Almeida Ferreira, Luiz Congaça de Souza, Loris Ferreira Pinto, Eduardo Ferreira da Silva, Manoel Saturnino Ramos de Lima, Raimundo Paulino Sampaio, Manoel Rodrigues Maia, Agissê Barbosa Barata, Eenedita do Espírito Santo Freitas Barata, Isaura Moraes Alves, Joana Soares Freitas Cardoso, Francisco Ferreira Moraes, Maria José Batista da Silva, Joana Mendes da Costa, Joelito da Silva Galvão, Rômulo Franco de Campos, Raimunda Pimentel Santos, Prisca Costa Nascimento, Maria Cordeiro Mascote, Indeferiães os de Raimundo Freire de Oliveira, Bernardino Miranda do Espírito Santo, Raimundo Pereira Teixeira. E para constar mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado, e fixar a porta deste Cartório pelo prazo de (5) cinco dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos (10) dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957). Eu, Aidede Dêo de Freitas, respondendo pelo expediente do Escrivão Eleitoral que por ordem do Sr. Dr. Juiz Escrevi e assino.

Manuel P. D' Oliveira
Juiz Eleitoral

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco de Paula Almeida Lopes e a senhorinha Maria de Nazaré Xavier de Andrade.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à rua Tiradentes, 30, filho de José Abílio Lopes e de dona Petronila de Almeida Lopes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à av. Padre Eutíquio, 1072, filha de João Faria de Andrade e de dona Rita Xavier de Andrade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de Abril de 1957. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T — 17.677 — 12 e 19|457)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Azevedo Pania Filho e a senhorinha Maria de Nazaré Barbas.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, cirurgião dentista, domiciliado nesta cidade e residente à

Av. Generalissimo Deodoro, 347, filho de José Azevedo Bahia e de dona Neuza Luz de Azevedo Bahia.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Serzedelo Corrêa, 38, filha de Manoel Barbas e de dona Leopoldina da Fonseca Barbas.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de Abril de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T — 17.678 — 12 e 19|457)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Carlos de Moraes e a senhorinha Deuzarina Braz Mendes Freire.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Dalva, 42, filho de Zebellino de Moraes e de dona Maria de Carvalho Vieira Moraes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Anchieta, 111, filha de Alípio Mendes Freire e de dona Julieta Braz Mendes Freire.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de Abril de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T — 17.679 — 12 e 19|457)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Carlos Duidio Simões da Costa e a senhorinha Antonia de Barros Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à rua Domingos Marreiros, 231, filho de Demétrio Martinho da Costa e de dona Tereza Simões da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária municipal, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Diogo Moia, 301, filha de Antonio da Costa Cabias e de dona Magdalena de Barros Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de Abril de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T — 17.680 — 12 e 19|457)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Waldemar Guimarães Nobre e a senhorinha Iza de Almeida Rodrigues.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à avenida Gentil Bittencourt, 40, filho de Waldemar da Silva Nobre e de dona Alpheia do Valle Guimarães.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à avenida Gentil Bittencourt, 177, filha de Basílio Rodrigues Salgado e de dona Esmeraldina Almeida Rodrigues.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 4 de abril de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital assino. — (a.) REGINA COELI NUNES TAVARES.

(T. — 17.633 — 5 e 12-4-57) Faço saber que se pretendem casar o sr. Baldomiro Calandrim da Costa e dona Tereza do Carmo Santana.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem 9 de Janeiro, 26, filho de Joana Calandrim de Azevedo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem 9 de Janeiro, 26, filha de Maria Julia de Santana.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 4 de abril de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital assino. — (a.) REGINA COELI NUNES TAVARES.

(T. — 17.639 — 5 e 12-4-57) Faço saber que se pretendem casar o sr. Oscar Paes Gonçalves e a senhorinha Heliette Doris Paes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domi-

ciliado nesta cidade e residente à rua Carlos Gomes, 146, filho de Antonio José Gonçalves e de d. Judith Paes Gonçalves.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária autárquica, domiciliada nesta cidade e residente à rua Frutuoso Guimarães, 292, filha de Ovidio Paes e de dona Lucilla Magalhães Paes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 4 de abril de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital assino. — (a.) REGINA COELI NUNES TAVARES.

(T. — 17.640 — 5 e 12-4-57) Faço saber que se pretendem casar o sr. Jocelyn da Silva Marques e a senhorinha Irene de Assis Oliveira Marinho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à rua dos Timbiras, 626, filho de João Ferreira Marques e de dona Guiomar da Silva Marques.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária estadual, domiciliada nesta cidade e residente à avenida Conselheiro Furtado, 546, filha de Raimundo Nonato Marinho e de dona Adelaide Oliveira Marinho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 4 de abril de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital assino. — (a.) REGINA COELI NUNES TAVARES.

(T. — 17.641 — 5 e 12-4-57)

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO MUNICIPAL DO BELÉM

GABINETE DO PREFEITO

Atos e Decisões

PORTARIA N. 47/57

O Prefeito Municipal de Belém usando de suas atribuições legais, determina a Secretária de Finanças que processe e a Tesouraria pague mensalmente, as Sras. Poranga Cruz Jacá, Superintendente do Ensino, Laura Aracêlia Magalhães, Enide Matos Martins, Léa Barreiros Puget, Joana da Matta Lobato, Rosa Lima de Freitas, Jacira Oliveira e Leopoldina Conceição Rodrigues, Orientadoras, as importâncias de Cr\$ 2.200,00 e Cr\$ 1.200,00 respectivamente, a título de gratificação, a partir de 1-2-1957, correndo respectivo pagamento por conta da verba competente da Lei orçamentária do exercício vigente.

Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de março de 1957.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 48/57

O Prefeito Municipal de Belém usando de suas atribuições legais, determina a Secretária de Finanças que processe e a Tesouraria pague a Sra. Olga da Silva Almeida, Superintendente de Educação Física das Escolas Municipais, a importância de

Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos e nenhum), a título de gratificação, a partir de 1-2-1957, correndo respectivo pagamento por conta da verba competente da Lei orçamentária do exercício vigente.

Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de março de 1957.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 49/57

O Prefeito Municipal de Belém usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar, nos termos do art. 138, item I, da Lei n. 729, de 24-12-53, Sílvia da Cruz Gomes, titular do cargo isolado de Professor — padrão E, lotada na Escola Professor Silvio Nascimento, para exercer a função gratificada de Diretora da referida Escola, nos termos do orçamento em vigor.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de março de 1957.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 1957

NUM. 1.724

CARTÓRIO DA 28.ª ZONA ELEITORAL (BELÉM) DO PARÁ

EDITAL N. 5
O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc.
Leva ao conhecimento de interessados que despachou pedidos de inscrição eleitoral, assim: Deferindo os de José Pontes de Lima, Raimundo Albino de Sousa, Henrique de Souza Albuquerque, Antônio Ramos de Oliveira, Jesus Corrêa do Carmo, Floriano Cardoso de Brito, Juliano Tupal Moreira, Iraci Pinheiro Monteiro, Eneide Pereira Braga, Maria de Nazaré Moraes de Sousa, Rute Maria dos Santos, Orlando de Souza Raimundo Borges de Souza, Raimundo Araújo Nahum, Joana Lopes Pompeu, Christino Cerqueira de Moraes, Antônio Vitorino Ribeiro Marques, Raimundo José Fróes de Carvalho, Hilda Silva de Araújo Lima, Alzira Genesio Vasconcelos, José Bomfim de Carvalho, Raimundo Dorival Souza Ferreira, Odorico Damasceno Craveiro, Waldemar Esteves de Miranda, Alcina Costa Mendes, Lucila Lobato Moraes, Alfredo José Corrêa de Sá, Maria Benedita Fonseca de Moraes, Antônio Monteiro dos Santos, Lucio Nylander da Silva, Otávio Lind Rozendo, Miriam da Rocha Araújo, Maria Ellete Moreira de Oliveira, Feliciane Munca Silva, Carlos Augusto Ferreira, Marlene Vieira de Carvalho, Joaquim Monteiro de Moraes, Celeste Brasil dos Santos, Maria da Consolação Melo, Paulo da Silva, Paulo Ferreira Amorim, Sebastião Gaia, Maria Lima Jatany, Guillerme da Silva Barbosa, Edson Rodrigues de Souza, Nair de Sousa Lima, Zacarias Andrade de Sousa, Sandoval Pereira Risenho, Maria Lucia Guedes dos Santos, Primo Mendes dos Reis, Luzia Ataíde Dias, Salomão Pinheiro, Francisco de Assis Sousa Lima, Irene Miranda dos Santos, Anísto Gomes de Souza, Wilson Ferreira de Carvalho, Isabel Costa Lobato, Belizia Pereira da Silva, Francisco Elço de Freitas, Antônio Anselmo de Sousa, Lucilla Sousa, Onelide Alves Mendonça, Inácio José da Silva, João Magno dos Santos, Caseniro dos Santos Cardoso, Vinoca de Sá Tavares, Benedito de Oliveira Brasil, Orlando Fernandes Carvalho, José de Almeida Sobrinho, Epitácio Manoel do Nascimento, Antônio Pinheiro de Souza, José Jesus de Souza, Raimundo Raol de Medeiros. Diligência — Walter Queiroz Pinto, Raimundo Oliveira Carneiro, Luiz Estevam Pinheiro, Viteziado Marcio Ferreira, Vicente Ferreira Nepomuceno, José Ribamar Diniz Gomes, Nathuzalém Santos Silva, Carlos Alberto Barbosa Marques, Gregório Nazareno dos Reis, Nicolau da Costa Barros, Izaura Severina dos Santos Silva, José de Paula, Lindalva Araújo dos Santos, Manoel Dias de Souza, José Carlos

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Ribeiro de Menezes, Maria Madalena dos Santos Pinto, José Antônio do Nascimento, Francisco Felipe da Costa, Antônio Frederico Braz da Silva, Benedito Santos Silva, Zemiraide Alves Feitoza, Augusto Gonçalves Lourenço Guilherme Oliveira Macedo, Zila Ferreira Lucas, Osvaldo Ribeiro Queiroz, Rubens Salviano Duarte Pinheiro, Maria Gomes Dias, Indeferindo os de José Conceição, José Posma de Souza, Manoel Menezes de Araújo, Claudinor de Almeida da Silva, Salvador Pereira da Costa, Ana Palheta Rodrigues, Maria Matos, Rosa do Vale, Dioniso Borges Salgado Flexa, Antonio Conceição da Silva, Flávio Cabral da Silva, Antônio Raimundo Viana, Daniel Ferreira Nepomuceno, Francisco Ferreira da Silva, Sebastião Barbosa da Conceição, Maria Nazaré da Silva, Olavo Oliveira da Silva, Maria do Socorro Oliveira Nascimento, Helena Lopes de Cunha, José Barbosa da Silva, Manoel Nunes de Oliveira, Sergio Souza dos Santos, Teodora Alves da Silva, Edson Pinto Mesquita, Mariado Socorro Pires, Maria Estela dos Santos, Carlos Alberto Lobato Müller, Pedro Nunes Damasceno, Abelardo Monteiro Ribeiro, Raimundo da Conceição Souza, Laura da Rocha Oliveira, Manoel Norberto Monteiro, Raimundo Gonçalves, Maria Pereira de Souza, Maria de Nazaré Alves, Raimundo da Silva Lourenço, Luiz Batista de Oliveira, Floriano Corrêa Tinoco, Manoel Alexandre Gomes, Francisco Inacio de Oliveira, Augusti Leão de Figueiredo, Luzia Silva de Sá, José Lourival Bandeira, Manoel Figueiredo, Eclair Situba da Silva, Francisco Franco de Oliveira, Wilson Ferreira Favacho, Manoel Tavares Martins, Luiz Tomaz de Oliveira, José de Ribamar. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado na Imprensa Oficial e na Imprensa diária. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e sete (1957). (aa) Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivão Eleitoral e Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz.

EDITAL N. 4

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona (Belém) do Estado do Pará, Brasil, por nomeação legal, etc.
Pelo presente edital, leva ao conhecimento de quem interessar possa, que Benjamin Valente do Couto Filho, portador do título n. 29, desta 28.ª Zona, requereu 2.ª via, em virtude de extravio do referido título. E, para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado pela imprensa e afixado, no lugar de

costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e oito (28) dias de março de 1957. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivão Eleitoral da mencionada Zona, o subscrevi. (a) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

ANUNCIOS

COMPANHIA PARAENSE DE LATEX

Convidamos os Srs. Acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 13 do corrente, às 15 horas, em sua sede social, à avenida Padre Eutíquio, ns. 180/186, primeiro andar, com a seguinte ordem do dia:

- Leitura e discussão do Relatório da Diretoria de 1956;
- Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, também de 1956;
- Eleição da nova Diretoria e membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes seus honorários; e,
- O que mais ocorrer.

Belém, 6 de abril de 1957. (a) José Fernandes Fonsêca, Diretor-Presidente.

(Ext. Dias — 12, 13, 16/4/57)

A. DÓRIA, S/A. — COMERCIO E REPRESENTAÇÕES ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Em conformidade com o artigo 14.º dos nossos Estatutos, convocamos os senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 do corrente mês, às 15 horas, na sede social, sito à rua Ó de Almeida, n. 232, com o fim de tomar conhecimento do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1956, o Relatório da Diretoria

sobre o movimento comercial de 1956, o Parecer do Conselho Fiscal, bem como eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para este exercício.

Belém Pará, 10 de abril de 1957. — (aa) Medrado Castelo Branco, Diretor-Presidente; José Clarindo Valente Pinheiro, Diretor-Secretário. (Ext. Dias — 11, 12 e 13/4/57)

FORÇA E LUZ DO PARÁ S/A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Convocação

De acôrdo com o artigo X (décimo) dos Estatutos Sociais, convoco os senhores acionistas da Força e Luz do Pará S/A para uma reunião da Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar no dia 17 do corrente, quarta-feira, às quinze (15,00) horas, no salão nobre do Palácio do Comércio, gentilmente cedido pela digna Diretoria da Associação Comercial do Pará, para tratar do seguinte:

- Eleição da nova Diretoria — Diretores efetivos e suplentes — em virtude da renúncia dos Diretores e suplentes eleitos a 24/4/56;
- Fixação dos salários dos novos Diretores;
- O que ocorrer.

Belém, Pará, 9 de Abril de 1957.

Força e Luz do Pará S/A. (a) Loris Olímpio Correia de Araújo, Presidente da Assembléia Geral.

(Ext. Dias — 10, 12, 14 e 16/4/57)